

**EDITAL RESUMIDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA E
ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS ME/EPP**

Objeto: É objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.

Forma: Pregão Eletrônico.

Modo de disputa: Aberto.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Fonte de recursos: Próprios.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: à partir das 8h00min do dia 26/07/2021. às 14h00min do dia 04/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 14h00min do dia 04/08/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min do dia 04/08/2021.

Valor estimado da licitação : O valor estimado da contratação será sigiloso, até a assinatura do contrato pela licitante vencedora, nos termos do art. 15, do RILC.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta nº 003/2021 estará disponível a partir das 8h00min do dia 23/07/2021 através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico oficial da CODIUB, pelo site: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo.689>
- Plataforma eletrônica do LICITANET: <https://licitanet.com.br/>.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone PABX (34) 3319-6900 e/ou e-mail: licitacao@codiub.com.br.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2021.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS ME/EPP

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Cidade de Uberaba/MG, CEP 38.061-080, neste Edital doravante denominada simplesmente CODIUB, no uso de suas atribuições, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que será realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa para a administração, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.

Suporte Legal: A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decreto 8.538/15;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Versão II, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 07/08/2019 e publicado em 21/08/2019, com vigência a partir de 07/08/2019;
- Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990 – Crime Contra Ordem Econômica e Relações de Consumo;
- Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 – modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Aviso de Licitação;
- Edital de Licitação;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Plataforma de eletrônica de licitação: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08h00min do dia 26/07/2021. às 14h00min do dia 04/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 04/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 04/08/2021.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS que dele fazem parte integrante.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa do certame.

É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no *site* www.codiub.com.br, no link licitações. É importante que o Proponente acesse o referido *site* previamente à entrega da Proposta.

Fonte de Recursos: Próprios.

ESTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUI ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, DESTINADOS ÀQUELES INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, BEM COMO ITENS COM RESERVA DE COTAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, está disponível no link: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689>

Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - LICITANET: <www.licitanet.com.br>.

O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede da CODIUB, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914 ou através do *e-mail*: licitacao@codiub.com.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação,

compostos por um conjunto de programas de informática, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para a pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*. O sistema em referência utilizará recursos de criptografia e de autenticação, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregada da CONTRATANTE, denominada pregoeira, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal do *site* LICITANET, constante da página eletrônica do www.licitanet.com.br.
- 1.3 A realização do procedimento é de competência da pregoeira nomeada pela CONTRATANTE, terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Coordenar, supervisionar e dirigir os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - b) Responder e solucionar as questões propostas pelos interessados, relativas ao certame;
 - c) Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação, conforme requisitos e critérios estabelecidos no Edital;
 - d) Abrir as propostas de preços, inclusive àquelas processadas por sistema de informática;
 - e) Analisar a aceitabilidade das propostas, advertindo as licitantes sobre a desclassificação das propostas por “preço excessivo” ou “manifestamente inexequível”;
 - f) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
 - g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - h) Realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
 - i) Verificar a habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
 - j) Declarar o vencedor;
 - k) Receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos de forma motivada;
 - l) Dar ciência aos interessados das suas decisões;
 - m) Elaborar a ata da sessão, assinando o seu termo;
 - n) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorizar a contratação;
 - p) Propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções;
 - q) Atender ao contido no art. 22 do RILC.
- 1.4 A pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, dará sequência ao processo de Pregão, atendendo **rigorosamente** às normas deste Edital e, também, a legislação em vigor.
- 1.5 As publicações dos respectivos atos oficiais do pregão ocorrerão na imprensa oficial do Município de Uberaba e no sítio eletrônico oficial da Contratante.
- 1.6 Para efeito desta Licitação serão usadas as seguintes siglas:
 - RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.
 - CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.
 - CRC – Certificado de Registro Cadastral.
 - SRP – Sistema de Registro de Preço.

- ECD – Escrituração Contábil Digital.
- SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.
- DLPA – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados.
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste Edital, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2 Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para aquisição dos materiais será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 3.3 **A aquisição do objeto deste Edital será de acordo com as necessidades da Contratante, por intermédio da Ordem de Fornecimento.**
- 3.4 Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 3.5 As entregas dos materiais deverão ser realizadas na sede da CODIUB, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, CEP 38.061-080 em horário comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo o transporte, carga e a descarga, sendo a aceitação do objeto realizada pela Comissão de Recebimentos de Materiais responsável.
- 2.8 Decorrido o respectivo processo licitatório, a empresa vencedora será convocada para entregar o objeto licitado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.
- 2.9 O objeto desta licitação deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.
- 2.10 A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Termo de Contrato.
- 2.11 O contrato decorrente do presente registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.12 Os equipamentos novos e as licenças deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE,

situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora o transporte, carga e descarga.

- 2.13 Caberá ao responsável pelo recebimento receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e a integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as Notas Fiscais.
- 2.14 A entrega de equipamentos fora das especificações deste Edital, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação à empresa.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1 O órgão gerenciador será a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o registro cadastral no Portal de Compras LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro das licitantes poderá ser iniciado no Portal de Compras do LICITANET, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O credenciamento no Portal de Compras LICITANET deverá ser previamente realizado pela licitante, antes da data prevista para abertura da sessão pública.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições constantes neste Edital e seus Anexos.
- 7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.3 Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico.
- 7.4 Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 7.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 7.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 7.4.3 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 13.303/16 e no RILC, impedidas de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16;
 - b) Com registro de **inidoneidade** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - c) Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
 - d) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos artigos 10 e 11 do RILC;
 - e) Declaradas inidôneas pela União, por Estados, por Distrito Federal ou pelo Município de Uberaba/MG, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - f) Sob processo de falência, judicialmente decretada;
 - g) Licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - h) Que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - i) Que, embora qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - j) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no RILC da CODIUB;
 - k) Demais casos previstos na Lei.
- 7.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 7.5.2 A assinalação do campo próprio apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 7.5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 7.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 7.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.6 Caberá à licitante interessada em participar do pregão na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas iniciais.
- 8.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.
- 8.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 8.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.5 Até a data e horário estipulados neste Edital as licitantes poderão retirar, alterar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.6 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme Anexo III deste Edital.
- 8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.10 Será desclassificada a Proposta que:
 - 8.10.1 Não atender as exigências contidas no objeto desta licitação;
 - 8.10.2 For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresente rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que dificultem o entendimento pela Pregoeira/Equipe de Apoio;
 - 8.10.3 Afronte qualquer dispositivo legal vigente;
 - 8.10.4 Não estiver assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por procurador devidamente habilitado.
- 8.11 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
 - 8.11.1 Valor unitário;
 - 8.11.2 Fabricante;
 - 8.11.3 Marca;

- 8.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.
- 8.11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13 A Pregoeira desclassificará as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
- 8.13.1 Consideram-se **INEXEQUÍVEIS** as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dada às condições e exigências especificadas neste Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.1.1 As propostas registradas no Sistema do site LICITANET, **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.
- 9.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e as licitantes.
- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 9.5.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 9.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado quando houver o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances intermediários em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 05 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 9.7.2 Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo à pregoeira dar encerramento à disputa.
- 9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 9.10 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 9.11 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.11.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 9.12 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertada, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13 Encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.14 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 9.14.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.15 O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço por item, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.
- 9.15.1 No caso de nenhuma licitante apresentar lance na respectiva etapa, considerar-se-ão os valores obtidos na etapa de propostas. Havendo empate de preços será considerada como vencedora a proposta registrada em primeiro lugar.
- 9.16 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço ajustado, conforme menor lance ofertado, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.17 A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “*chat*” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17.2 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.19 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20 A decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.
- 9.21 As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 9.22 No pregão na forma eletrônica, realizado para o Sistema de Registro de Preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessárias para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.
- 9.23 As licitantes deverão verificar com atenção, os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

10. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A licitante deverá anexar no Portal de Compras LICITANET **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**. Os documentos de habilitação permanecerão em sigilo até o final da disputa de preços.
- 10.2 Após a etapa de lances e negociação, a licitante classificada com o melhor preço deverá apresentar os documentos exigidos nesse item do Edital, **encadernados ou grampeados em pasta própria e numerados e assinados pelo representante legal**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da disputa, no seguinte endereço: Rua Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080.
- 10.2.1 Esses documentos podem ser apresentados presencialmente com cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela pregoeira no ato da apresentação ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet.
- 10.3 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.
- 10.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa e aceita pela Contratante.
- 10.5 A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.
- 10.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento que trata o item 11.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.5.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.6 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.9 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.9.3.1 Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- 10.9.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.9.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.
- 10.9.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBSERVAÇÃO:

O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

10.10 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.10.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.10.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
- 10.10.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente a Fazenda Pública do Estado, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;

- 10.10.4 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 10.10.5 Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 10.10.7 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 10.10.9 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

Observação: Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

10.11 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- 10.11.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.
- 10.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
 - 10.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 10.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.11.3 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- 10.11.3.1 Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:
- Publicados em Diário Oficial ou,
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 10.11.4 As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).
- 10.11.5 Nos demais casos:
- 10.11.5.1 Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 10.11.5.2 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.
- 10.11.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

ONDE: LG = liquidez Geral
 SG = Solvência Geral
 LC = Liquidez Corrente

Justificativa dos Índices:

- A CONTRATANTE, precisa ter ciência dos riscos da contratação, uma vez que não pode, por sua própria conta avaliar, informar e decidir por determinada sociedade. O processo licitatório, no entanto, além de considerar a contratação mais vantajosa em termos financeiros, não pode deixar de lado a responsabilidade de correr riscos de inadimplência trazendo prejuízos incalculáveis não só ao erário, como também à moral administrativa e aos consumidores finais do serviço CONTRATADO.
- A análise financeira é tarefa bastante complexa e de fundamental importância numa sociedade moderna. Para se proceder à análise, é necessário decompor em todas as partes examinando em busca de explicações, ou de alguma característica ou anormalidade que se pretende identificar. Cada índice estabelecido no edital tem sua importância e objetivo.
- Ao estipular tais índices, a CONTRATANTE busca, garantindo uma concorrência entre licitantes que tenham plena capacidade de adimplir com as obrigações a serem CONTRATADAS.

10.11.6.1 A licitante deve demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 9.11.

10.11.7 A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos constantes dos subitens 11.9 à 11.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pelo Município de Uberaba/MG**, com as certidões devidamente atualizadas.

10.13 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.13.1 Declaração formal da licitante afirmando ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV.

10.13.2 Declaração formal da licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI.

10.13.3 Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V.

- 10.13.4 É facultada à Pregoeira e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no subitem anterior, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.

10.14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.14.1.1 Nas hipóteses de provimento de impugnações ou recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.14.1.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 10.15 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas mediante sistema eletrônico para acompanhar a sessão reaberta.

- 10.15.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”) ou e-mail cadastrado no site LICITANET, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.16 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.16.1 Os documentos constantes dos subitens 11.9, 11.10 e 11.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), com as certidões devidamente atualizadas, expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, em vigor na data da abertura dos documentos comprobatório da habilitação, ou os documentos exigidos nos artigos 29 e 33 do RILC.

10.16.2 Caso algum documento seja emitido via *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio no *site* do órgão competente.

10.16.3 Em se verificando qualquer irregularidade com a documentação mencionada, exceto a fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, à critério da pregoeira, para realizar sua adequação aos termos do Edital, sob pena de inabilitação, bem como incidir às demais sanções impostas no Edital. Salvo o disposto no Decreto 8.538/15.

- 10.16.3.1 Caso a licitante proclamada como vencedora do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo ser aplicadas às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada a próxima licitante, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.16.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.16.5 Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/15, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, será emitida mensagem pela pregoeira no “Chat Mensagens” notificando a empresa da irregularidade.
- 10.16.6 Em caso de inabilitação da licitante vencedora, será convocada outra licitante na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.16.7 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.
- 10.16.8 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da disputa, nos termos do artigo 27 do RILC e Lei 13.303/2016.
- 11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@codiub.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080.
- 11.3 A CONTRATANTE deverá processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.
- 11.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão encaminhados via e-mail e estarão disponíveis para consulta pública por qualquer interessado no site da Contratante e serão incluídos nos autos do processo licitatório.
- 11.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.6 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para

realização do certame.

- 11.7 Na hipótese de a CONTRATANTE não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

12. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1 Será adotado o critério o modo de disputa aberto, cujo intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários será de no mínimo de R\$1.000,00 (hum mil reais), em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 12.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 12.2.2 Na hipótese de não haver novos lances enviados na forma estabelecida no item 13.2, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 12.2.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 13.2.1, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mediante justificativa.
- 12.3 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 12.5 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

- 7.1.2 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.3 A pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta”, nos termos do art. 49, inciso XIII do RILC.
- 7.4 O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação da licitante conforme condições do Edital.
- 8.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 8.3 Havendo inoperância do sistema LICITANET por motivos alheios a vontade da CONTRATANTE, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens.
- 8.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade de proposta para que, em seguida, seja solicitado o encaminhamento, pela Licitante que ofereceu a melhor proposta, dos documentos descritos no item 11 para comprovar a sua regularidade.
- 8.5 A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, nos termos do Modelo Anexo III, na qual constará:
- a) Descrição do objeto desta licitação que deverá atender as especificações constantes deste Edital;
 - b) Preço unitário de cada produto ofertado;
 - c) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).
- 8.6 Terminada a disputa de preços, o autor do menor lance classificado, deverá encaminhar para o *e-mail*: licitacao@codiub.com.br, **SOMENTE** a cópia da proposta de preços ajustada, contendo o PREÇO UNITARIO, com até duas casas decimais, dentro do prazo máximo de duas horas, contados do encerramento da disputa, para que a pregoeira responsável possa verificar com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original.

- 8.6.1 A proposta impressa deverá ser enviada juntamente com os documentos de habilitação, na via original ou cópia autenticada à Pregoeira, para a sede da CONTRATANTE, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão;
- 8.6.2 Deverá ser apresentado junto da proposta o comprovante de poderes do representante legal, na forma do subitem 9.10.4 e seus subitens do Edital ou procuração, sob pena de desclassificação.
- 8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos destinado ao registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens para contratações futuras da Administração Pública.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 9.3 Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para realização do certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 9.4 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Pública de firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.5 Para comprovação da vantajosidade dentro do Sistema de Registro de Preços (SRP) faz-se necessária a realização periódica de pesquisa de mercado do objeto a ser contratado.
- 9.6 Este Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, poderá ser utilizado por órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de Órgão Participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, até o limite de cem por cento, por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto e desde que o quantitativo total, decorrente das adesões à ata de registro de preços, não exceda ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.7 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 9.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.8.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 9.9 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 10.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.
- 10.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.3 Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11. DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

- 11.1 Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, estando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;
- 11.1.2 A pregoeira decidirá na sessão, se a motivação da manifestação da intenção de

interposição do recurso da licitante está de acordo com o objeto ora licitado e em decorrência da legalidade do procedimento licitatório;

11.1.3 Para a licitante que declarou sua intenção de recorrer durante a sessão pública, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as Razões de Recurso;

11.1.4 O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis e fazê-lo subir à instância administrativa, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

11.1.5 As demais licitantes, ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2 À Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade.

11.2.1 Não serão recebidos os recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

11.4 No caso de acolhimento do recurso, importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.5 Na ausência de recurso das licitantes o objeto do certame será adjudicado pela Pregoeira à licitante vencedora e encaminhado processo à autoridade competente para propor a homologação.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.7 Caso seja aprovado as Razões Recursais, a autoridade competente poderá:

11.7.1 Determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;

11.7.2 Homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

11.7.3 Anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

11.7.4 Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, que constituía óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

11.7.5 Declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou

11.7.6 Declarar o processo fracassado, na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

11.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <[www.licitanet.com.br-assistir disputa](http://www.licitanet.com.br-assistir_disputa)>, que será atualizado a cada nova fase do pregão.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

13.2.1 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no RILC. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

13.3 As empresas licitantes deverão considerar que:

13.3.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances;

13.3.2 Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com a quantidade de itens, sendo que de 01 a 10 itens o pagamento será em 30/60 (trinta e sessenta) dias, de 11 a 20 itens será de 30/60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias, e acima de 20 itens 30/60/90 e 120 (trinta, sessenta, noventa e cento e vinte) dias.

14.2 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

14.3 Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

14.4 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

- 14.4.1.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);
- 14.4.1.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, *pró rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
- 14.4.2 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
- 14.4.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.
- 14.4.4 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
- 14.5 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <licitacao@codiub.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com nota Fiscal de simples remessa.
- 14.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 14.7 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.
- 14.8 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 15.1 Nos termos da Lei nº 10.192/2001, § 1º, art. 2º, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

16. DO CONTRATO

- 16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato e Ordem de Fornecimento no prazo de vigência da contratação, ou seja, 12 (doze) meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 16.3 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar, assinar e aceitar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.
- 16.4 É facultado à CONTRATANTE, quando a vencedora convocada não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas:
- 16.4.1 Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;
- 16.5 As empresas licitantes deverão considerar que:
- 16.5.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.
- 16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6.1 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 17.1 Executar a entrega dos equipamentos em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas, com os rigores previsíveis em normas de regência e legislação técnica vigente.
- 17.2 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.
- 17.3 Além das obrigações dispostas no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital, a licitante ficará obrigada e responsável pelo que se segue:
- 17.3.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.
- 17.3.2 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do objeto deste Edital.

- 17.4 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.
- 17.5 Caberá a licitante contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento por parte do fornecedor.
- 17.5.1 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, fiscalizações, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;
- 17.5.2 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 17.6 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 17.6.1 É expressamente proibida a contratação de funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos contratantes durante a vigência do contrato;
- 17.6.2 A Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições habilitárias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamento e aditivos de qualquer natureza;
- 17.6.3 Obriga-se a licitante vencedora a executar diretamente o contrato sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 17.6.4 Manter absoluto sigilo sobre os documentos e dados que tiver acesso, em decorrência da execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 18.1 Além das obrigações dispostas no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital, os contratantes ficarão obrigados e responsáveis pelo o que se segue:
- 18.1.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelos funcionários da licitante vencedora;
- 18.1.2 Exercer a fiscalização, coordenação e orientação por meio do gestor e fiscal do contrato;
- 18.1.3 Comunicar oficialmente à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 18.1.4 Envidar esforços a tempo para o fornecimento das informações, dados e documentos, da contratante e dos beneficiários, solicitados pela Licitante vencedora;

- 18.1.5 Facilitar a comunicação entre a Licitante vencedora e os Beneficiários no que tange as regras de utilização do contrato;
- 18.2 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução do contrato, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 18.2.1 A CONTRATANTE também ficará autorizada à preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 19.1 O contrato será acompanhado, coordenado e fiscalizado pelo gestor e fiscal, que são os agentes designados pela CONTRATANTE e terão as seguintes atribuições:
- 19.1.1 O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- a) Acompanhar o procedimento licitatório;
 - b) Dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis irregularidades na execução do contrato;
 - c) Controlar o prazo de vigência do contrato;
 - d) Comunicar à autoridade competente as irregularidades, quando couber.
- 19.1.2 O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- a) Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro no processo todas as ocorrências relacionadas à sua execução do contrato;
 - b) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
 - c) Verificar se o objeto contratado está acontecendo conforme o pactuado;
 - d) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, cumprimento das leis consumeristas e demais leis pertinentes ao contrato, comunicando formalmente ao gestor do contrato as irregularidades.
- 19.2 A contratante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis do gestor e do fiscal do Contrato.
- 19.3 A atualização da alteração da designação dos agentes fiscal e gestor do contrato será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento, rescisão do contrato de trabalho ou exoneração dos agentes de serviços públicos designados.
- 19.4 A responsabilidade dos agentes designados pela contratante perdurará até o fim do contrato.
- 19.5 A CONTRATANTE, por meio do gestor e fiscal do contrato, a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto e documentos, verificando as condições de atendimento do contrato.
- 19.6 A CONTRATANTE prestará informações/esclarecimentos atinentes ao objeto e proporcionar as

facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro do prazo e das condições estabelecidas em contrato.

19.7 Os responsáveis designados como gestor e o fiscal do contrato serão nomeados no contrato.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não manter a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILC ou com as regras deste Edital, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

20.5 Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou de inadimplemento total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às penalidades previstas no RILC e na Lei 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, compreendendo as seguintes sanções:

20.5.1 **ADVERTÊNCIA** – a sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

- I. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Corporativo da CONTRATANTE, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não;
- II. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

20.5.2 **MULTA** – poderá ser aplicada na seguinte forma:

- I Em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II Em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante e concessão pela CONTRATANTE, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III Pela **recusa em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- IV No caso de atraso na entrega da garantia contratual quando houver previsão, após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- V No caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada;
- VI No caso de **inexecução total**, incidirá multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato;
- VII Nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela executada em atraso.

b.1) Correspondem os seguintes valores de multa:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para execução do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- II. Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- III. As multas, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, caso seja superior ao valor da garantia prestada, quando houver previsão, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos ou cobradas judicialmente;

- IV. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

20.5.3 As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis

20.5.4 MULTA COMPENSATÓRIA;

- I. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

20.5.5 SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CONTRATANTE, POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

20.5.5.1 Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;

20.5.5.2 São condutas passíveis de punição de suspensão, aquelas nas quais cause danos direto e/ou indiretos à CONTRATANTE, dentre outras: Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);

20.5.5.3 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;

20.5.5.4 O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;

20.5.5.5 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

20.5.5.6 Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente;

20.5.5.7 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.5.5.8 A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a CONTRATANTE de a bem do interesse público, rescindir o Contrato de forma

unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo;

20.5.5.9 Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação;

20.5.5.10 Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca;

20.5.5.11 Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços);

20.5.5.12 A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens acima 20.5.5.10 e 20.5.5.11, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do **Advogado Procurador**, para recomendação das providências legais cabíveis;

20.5.5.13 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

d.1) Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- V. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- VI. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- VII. Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;
- VIII. Ter criado, de modo fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- IX. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulenta, de modificações ou

prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- X. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - XI. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 20.6 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Obrigam-se, tanto os empregados da CONTRATANTE a quanto toda as licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 21.2 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 21.3 As práticas passíveis de rescisão podem ser definidas, dentre outras, como:
- a) **Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do contrato;
 - b) **Fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
 - c) **Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **Coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
- 21.3.1 As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes / gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

22. DA RESERVA DE COTAS

- 22.1 Em cumprimento ao artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 22.2 Para o atendimento no disposto do item anterior, os ITENS 24 a 46 do ANEXO I deste Edital serão **RESERVADOS** às empresas enquadradas como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 22.3 Serão **DESCLASSIFICADAS** da disputa dos referidos ITENS aquelas empresas que não atenderem ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 22.4 **Face ao disposto no artigo 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015, se a mesma empresa (ME/EPP) vencer a cota reservada (itens 24 a 46) e a cota principal de ampla concorrência (itens 1 a 23), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 22.5 **Conforme o artigo 8º, § 4º do Decreto Federal supracitado, a prioridade para aquisição será das cotas reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, salvo casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido.**

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689> e também poderão ser lidos e/ou obtidos informações sobre esta licitação no endereço na sede da CODIUB, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914 ou através do *e-mail*: licitacao@codiub.com.br.
- 23.12 Integram o presente Edital:

ANEXO I	DESCRIÇÃO DOS ITENS;
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR;
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO;
ANEXO VII	MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

- 23.13 A apresentação da proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:
- 23.13.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da CONTRATANTE as informações necessárias, antes de apresentá-la;
- 23.13.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;
- 23.13.3 Considerou que o edital e/ou anexos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- 23.13.4 Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
- 23.14 Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 23.15 A CONTRATANTE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes

documentos de licitação a qualquer tempo. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 23.16 A CONTRATANTE poderá, até a data da celebração do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.
- 23.17 É facultado à CONTRATANTE, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.
- 23.18 A Pregoeira tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.
- 23.19 A Pregoeira, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento, não sendo, porém, permitida a complementação de documentos.
- 23.20 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS**

(ITENS 01 A 23 AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	57	SPEED DOME 40 X ANPR 8MP
02	57	CÂMERA SPEED DOME 2MP 25X
03	57	CÂMERA SPEED DOME 30 X 4MP
04	60	CÂMERA SPEED DOME 32 X 2 MP
05	75	CÂMERA FIXA BULLET 4MP LPR
06	38	CÂMERA 4 MP COM RECONHECIMENTO FACIAL
07	04	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO E PROCES-SAMENTO DE ANALÍTICOS FACIAL STORAGE
08	15	MESA CONTROLADORA PTZ COM LCD 10.1 (1280 *800)
09	01	STORAGE NAS
10	75	FONTE NOBREAK 24V 10A
11	113	CAIXA HERMÉTICA PADRÃO OLHO VIVO
12	75	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (5 METROS)
13	75	PÓRTICO LPR/OCR
14	08	LEITOR TERMINAL DE BIOMETRIA FACIAL E TEMPERATURA PARA CONTROLE DE ACESSO - IP
15	04	PLATAFORMA DE GERÊNCIA E CONTROLE – VMS

16	75	LICENÇAS DE EXPANSÃO DE VÍDEO
17	75	LICENÇAS DE EXPANSÃO DE LPR
18	75	LICENÇAS DE EXPANSÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL
19	02	SERVIDOR CENTRAL
20	08	TORRE DE TELEFONE DE EMERGÊNCIA
21	38	CÂMERA IP BULLET COM FOCO FIXO EM CORES DE 2 MP
22	45	CÂMERA DE REDE IP 4 MP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES EMBARCADA
23	38	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (7 METROS)

RESERVA DE COTAS ÀS ME/EPP ITENS 24 A 46

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
24	18	SPEED DOME 40 X ANPR 8MP
25	18	CÂMERA SPEED DOME 2MP 25X
26	18	CÂMERA SPEED DOME 30 X 4MP
27	16	CÂMERA SPEED DOME 32 X 2 MP
28	25	CÂMERA FIXA BULLET 4MP LPR
29	12	CÂMERA 4 MP COM RECONHECIMENTO FACIAL
30	01	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO E PROCES-SAMENTO DE ANALÍTICOS FACIAL STORAGE
31	05	MESA CONTROLADORA PTZ COM LCD 10.1 (1280 *800)
32	01	STORAGE NAS
33	25	FONTE NOBREAK 24V 10A
34	37	CAIXA HERMÉTICA PADRÃO OLHO VIVO
35	25	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (5 METROS)
36	25	PÓRTICO LPR/OCR

37	02	LEITOR TERMINAL DE BIOMETRIA FACIAL E TEMPERATURA PARA CONTROLE DE ACESSO - IP
38	01	PLATAFORMA DE GERÊNCIA E CONTROLE – VMS
39	25	LICENÇAS DE EXPANSÃO DE VÍDEO
40	25	LICENÇAS DE EXPANSÃO DE LPR
41	25	LICENÇAS DE EXPANSÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL
42	01	SERVIDOR CENTRAL
43	02	TORRE DE TELEFONE DE EMERGÊNCIA
44	12	CÂMERA IP BULLET COM FOCO FIXO EM CORES DE 2 MP
45	15	CÂMERA DE REDE IP 4 MP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES EMBARCADA
46	12	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (7 METROS)

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e software para ampliação do projeto de videomonitoramento na cidade de Uberaba – MG e região, através da utilização de câmeras tipo lpr – ocr, câmeras de speed dome, câmeras térmicas e da implantação de recursos de reconhecimento facial para eventual atualização tecnológica do projeto olho vivo, conforme detalhamento escrito neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o software e os equipamentos de videomonitoramento adquiridos e atualmente em uso pela companhia são das fabricantes e modelos listados na tabela e para manter a perfeita compatibilidade entre equipamentos e sistemas integrantes da solução e não comprometer o funcionamento do conjunto; além de preservar o investimento já realizado, é importante e necessário que todos novos itens que vierem a compor a solução já existente sejam 100% compatíveis de forma que todas as funcionalidades sejam disponíveis em sua plenitude.

3. INTRODUÇÃO

3.1 Todos os itens e condições, constantes da presente Especificação Técnica, fazem parte da solução exigida para atendimento ao objeto do presente Edital, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento em fundamento para desclassificação da proposta.

4. NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

4.1 Deverão ser rigorosamente, obedecidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, quando exigido. Os casos omissos nessas normas, serão resolvidos tendo como base normas de outros países, desde que haja aquiescência da CONTRATANTE.

5. DAS GARANTIAS

5.1 Todos os equipamentos deverão ter sua garantia dado pela revenda ou fabricante.

6. EQUIPAMENTOS / SOFTWARE

6.1 Especificação técnica dos equipamentos:

ITEM	QUANT./ UNID	DESCRIÇÃO
ITEM 01	75	<p>SPEED DOME 40 X ANPR 8MP Câmera tipo Speed Dome A câmera deve: Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva; Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 40x Possuir ângulo de visão horizontal de 63° a 2°; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de -30° a 90°; Permitir velocidade, em modo manual, de movimento de rotação horizontal de pelo menos 240° por segundo e de movimento vertical de pelo menos 100° por segundo; Dispor de, no mínimo, 250 posições programáveis (Presets); Possuir resolução mínima de 2560 x 1440 pixels a 30 quadros por segundo; Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,05 lux; Possuir infravermelho incorporado com alcance de no mínimo 300 m de distância; Possuir limpador incorporado; Ser capaz de fornecer fluxos de vídeo em compressão H.265; Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente; Possuir WDR de pelo menos 90 dB; Possuir função inteligente de anti-neblina; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T ou superior; Possuir os protocolos: RTP, RTSP, TCP, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SSL, IGMP, SNMP v1/v2c/v3 (MIB-II), SMTP, NTP, ICMP, DNS e DDNS; Permitir alimentação em 24~36 VDC ou High PoE. Ser fornecida com sua respectiva fonte de alimentação ou injetor midspan; Suportar consumo máximo de 55W; Deverá ser capaz de efetuar, de maneira embarcada, o reconhecimento de placas veiculares de maneira autônoma e automática, sendo admitido que este analítico seja do próprio fabricante da câmera, ou de outro fabricante por ele homologado. A homologação deverá ser comprovada via carta emitida pelo fabricante da câmera, mencionando que o videoanalítico é devidamente compatível com a finalidade aqui descrita, ou ainda, pelo website oficial do fabricante da câmera. Caberá a proponente fornecer o equipamento devidamente licenciado, de modo vitalício, sem ônus adicionais a contratante. Deverá ser capaz de classificar, de maneira embarcada, atitudes comportamentais de veículos (estacionamento em local proibido por exemplo) bem como suas características, dentre elas: placa, cor e tipo de veículo. Tais funções deverão ser executadas de maneira autônoma e automática, sendo admitido que os recursos analíticos sejam do próprio</p>

		<p>fabricante da câmera, ou de outro fabricante por ele homologado. A homologação deverá ser comprovada via carta emitida pelo fabricante da câmera, mencionando que os videoanálíticos são devidamente compatíveis com as finalidades aqui descritas, ou ainda, pelo website oficial do fabricante da câmera. Caberá a proponente fornecer o equipamento devidamente licenciado, de modo vitalício, sem ônus adicionais a contratante;</p> <p>Possuir recurso para estabilização de imagens;</p> <p>Possuir compatibilidade com o padrão ONVIF;</p> <p>Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66;</p> <p>Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;</p> <p>Possuir suporte para fixação em postes e/ou parede do mesmo fabricante;</p> <p>Possibilitar operação no range de temperaturas de -10°C e 60°C;</p> <p>Possuir certificações FCC e CE.</p>
ITEM 02	75	<p>CÂMERA SPEED DOME 2MP 25X</p> <p>A câmera deve:</p> <p>Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;</p> <p>Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 25x;</p> <p>Possuir Zoom digital mínimo de 16x;</p> <p>Possuir ângulo de visão horizontal de 61,5° a 3°;</p> <p>Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (PAN) de 360° graus contínuos, vertical (TILT) de 0° a 90°;</p> <p>Permitir velocidade de varredura variável horizontal manual (PAN) e vertical (TILT) de 0.1° a 200° por segundo;</p> <p>Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;</p> <p>Possuir resolução mínima de 1920x1080 pixels;</p> <p>Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.05 lux e no modo PB a 0.005 lux;</p> <p>Possuir lente com foco automático;</p> <p>Dispor de, no mínimo, 250 posições programáveis (Presets);</p> <p>Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e H.265 de forma independente e simultânea;</p> <p>Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa de frames de 60 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;</p> <p>Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;</p> <p>Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas de usuários;</p> <p>Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);</p> <p>Suportar redução de ruído do tipo 3D (3D DNR);</p> <p>Possuir Wide Dynamic Range de, no mínimo, 120dB;</p> <p>Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC;</p> <p>Possuir recurso de compensação anti-neblina (DEFOG);</p> <p>Possuir recurso de Estabilização Eletrônica/Digital de Imagem (EIS/DIS);</p> <p>Possuir tempo do obturador entre 1/1 s e 1/12,000s;</p> <p>Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;</p> <p>Possuir os protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, QoS,</p>

		<p>802.1x; Permitir alimentação PoE/PoE+ ou Hi-PoE e 24VAC; O equipamento deverá ser fornecido com Fonte de Alimentação 24VAC para alimentação do equipamento em ambientes externos; Incorporar Balanço de Branco; Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 24 zonas independentes; Possuir capacidade de armazenamento local através de Micro SD card; Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas (ONVIF perfis S e G); Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos G.711 e G.726; Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme; Conter domo/cúpula com grau de proteção IP66; Possuir domo/cúpula com resistência a impacto com grau de proteção IK10; Deverá ser entregue com suporte para parede e suporte para teto (pendente); Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 55°; Deve possuir certificações FCC e UL;</p>
ITEM 03	75	<p>CÂMERA SPEED DOME 30 X 4MP A câmera deve: Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva; Implementar ao menos 30 x de zoom; A lente deve possuir intervalo focal mínimo entre 5 e 90 mm; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (PAN) de 360° graus contínuos, vertical (TILT) de -5° a 90°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal manual (PAN) de 0.1° a 250° por segundo e vertical (TILT) de 0.1° a 150° por segundo; Permitir velocidade horizontal de Preset (PAN) de no mínimo 400° por segundo; Permitir velocidade vertical de Preset (TILT) de no mínimo 300° por segundo; Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; Possuir resolução mínima de 2592x1520 pixels, 4 megapixels; Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.05 lux e no modo PB a 0.005 lux; Possuir lente com foco automático; Disponer de, no mínimo, 300 posições programáveis (Presets); Permitir o agrupamento e sequenciamento de presets em patrulhas; Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e H.265 de forma independente e simultânea; Permitir a transmissão em resolução 4mp à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo; Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente; Permitir no mínimo 15 conexões simultâneas de usuários; Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC); Suportar redução de ruído digital / eletrônica; Possuir Wide Dynamic Range de, no mínimo, 120dB;</p>

		<p>Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC;</p> <p>Possuir recurso de compensação anti-neblina (DEFOG);</p> <p>Possuir funções inteligentes de Detecção de movimento, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região;</p> <p>Incorporar funcionalidade inteligente de detecção ou reconhecimento de faces. Alternativamente, será admitida a utilização de analítico de terceiros, que seja implantado na câmera por meio da integração desenvolvida entre os fabricantes, os quais deverão garantir o correto funcionamento do recurso. Nesta hipótese, a câmera deverá ser provida com todo e qualquer licenciamento, de modo vitalício, sem quaisquer ônus posteriores a contratante;</p> <p>Possuir memória RAM de ao menos 1 GB e ROM ou Flash de 128 mb;</p> <p>Ser capaz de detectar objetos que sejam abandonados ou que apareçam/desapareçam do campo de visão;</p> <p>Possuir tempo do obturador entre 1/1 s e 1/12,000s;</p> <p>Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;</p> <p>Possuir os protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, QoS, 802.1x;</p> <p>Permitir preferencialmente alimentação PoE/PoE +/Hi-PoE ou 24VAC;</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com Fonte de Alimentação 24VAC para alimentação do equipamento em ambientes externos;</p> <p>Incorporar Balanço de Branco;</p> <p>Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 16 zonas independentes;</p> <p>Possuir capacidade de armazenamento local através de Micro SD card de pelo menos 128 gb;</p> <p>Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas (ONVIF perfis S e G);</p> <p>Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio;</p> <p>Suportar compressão de áudio nos formatos G.711, G.726 e AAC;</p> <p>Possuir, no mínimo, 4 entradas e 2 saídas de alarme;</p> <p>Conter domo/cúpula com grau de proteção IP66;</p> <p>Possuir domo/cúpula com resistência a impacto com grau de proteção IK10;</p> <p>Deverá ser entregue com suporte para parede, poste e suporte para teto (pendante);</p> <p>Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 60°;</p> <p>Deve possuir certificações CE, FCC e UL.</p>
<p>ITEM 04</p>	<p>80</p>	<p>CÂMERA SPEED DOME 32 X 2 MP</p> <p>Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;</p> <p>Possuir LEDs IR (ou Laser) embarcados para no mínimo 150m;</p> <p>Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;</p> <p>Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:</p>

		<p>Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -5° a 90°;</p> <p>Possuir velocidade de máxima de PAN de pelo menos 250°/s para controle manual e 400°/s em preset;</p> <p>Possuir velocidade máxima de TILT de pelo menos 250°/s para controle manual e 250°/s em preset;</p> <p>Permitir ajuste focal da lente entre 4.9 ~ 142 mm;</p> <p>Permitir zoom óptico de no mínimo, 32x;</p> <p>Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 60° ~3° na horizontal e 36° ~ 2° na vertical;</p> <p>Possuir configuração de ajuste de foco automático;</p> <p>Permitir configuração de 300 ou mais presets;</p> <p>Permitir o agrupamento e sequenciamento de presets em patrulhas;</p> <p>Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);</p> <p>Deve suportar função de estabilização eletrônica de imagens;</p> <p>Possuir função de Mascara de Privacidade de, no mínimo, 20 zonas;</p> <p>Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);</p> <p>Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região;</p> <p>Realizar rastreamento automático;</p> <p>Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água — grau de proteção IP66 ou superior;</p> <p>Dispor de proteção antivandalismo IK10;</p> <p>Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;</p> <p>Possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé;</p> <p>Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: G711, G726 e AAC;</p> <p>Suportar os protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPv4/v6, TCP, UDP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP; SNMP, ICMP e ARP.</p> <p>Possuir memória RAM de ao menos 1 GB e ROM ou Flash de 256 mb</p> <p>Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB;</p> <p>Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.</p> <p>Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;</p> <p>Ser apto a operações em temperaturas de até a 55 °C;</p> <p>Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada;</p> <p>Possuir certificação CE e FCC.</p>
ITEM 05	100	<p>CÂMERA FIXA BULLET 4MP LPR</p> <p>Câmera Bullet Tipo 5 - IP de alta definição, com as características mínimas obrigatórias:</p>

	<p>Deve ser do tipo Bullet ou Box com caixa de proteção;</p> <p>Deve possuir sensor de imagem em estado sólido (CMOS) de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva;</p> <p>Deve possuir lente varifocal motorizada com auto íris de precisão ou DC drive;</p> <p>A distância focal da lente deve estar entre, o valor mínimo de 8 mm a 12mm e o valor máximo de 32mm a 42mm;</p> <p>O ângulo horizontal mínimo deve ser de 35°(ou mais) a 16°(ou menos);</p> <p>Deve possuir resolução nativa de no mínimo 2048 x 1520 pixels;</p> <p>Deve possuir iluminador IR ou similar que atinja a distância mínima de 25m;</p> <p>Deve ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e H265 ou superior;</p> <p>Deve permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa de 30 FPS, com no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente no codec de compressão mais atual solicitado;</p> <p>Deve permitir operação na resolução máxima a 30fps em seu stream principal;</p> <p>Deve permitir no mínimo 6 visualizações ao vivo simultâneas;</p> <p>Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC);</p> <p>Deve possibilitar compensação de alta luminosidade (HLC);</p> <p>Deve possuir Wide Dynamic Range (WDR), de no mínimo 50dB;</p> <p>Deve possuir tempo do obturador entre 1/120-1/12.000s, ou superior;</p> <p>Deve possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ45 100BASE-T ou TX;</p> <p>Deve possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, NTP, UPNP, SNMP, QoS, SMTP e DNS;</p> <p>Deve possuir o protocolo de segurança HTTPS e seguir o padrão IEEE 802.1x de autenticação em rede;</p> <p>Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at(POE+) ou 24V;</p> <p>Deve incorporar Balanço de Branco;</p> <p>Deverá disponibilizar espaço de armazenamento mínimo de 32 GB internamente na câmera para gravação de vídeo;</p> <p>Deve possuir capacidade de análise de vídeo embarcada para:</p> <p>Possuir leitura de placa veicular embarcada ou seja, processada na própria câmera, LPR (License Plate Recognition), podendo ser do próprio fabricante ou de terceiros homologados pelo fabricante da câmera;</p> <p>Reconhecer placas padrão Mercosul e Nacional de todos os veículos atuais circulantes em território nacional;</p> <p>Em condições de boa iluminação e a velocidade deve efetuar capturas a 60 km/h, devendo possuir as seguintes taxas:</p> <p>Leitura acima de 90% das passagens de veículos;</p> <p>Assertividade acima de 90% das placas lidas;</p> <p>Além do LPR, estas câmeras deverão ser capazes de forma embarcada ou licenciada nos servidor(es) central(is), de detectar:</p> <p>Minimamente a cor e marca dos veículos;</p> <p>Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas por meio de API ou SDK ou CGI;</p> <p>Deve estar em conformidade com o Padrão ONVIF, profiles S e G;</p> <p>Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;</p>
--	---

		<p>Deve possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saídas de alarme; Deve possuir grau de proteção IP67, ou tecnologia superior que garanta a proteção à humidade; Deve possuir grau de proteção IK10, ou tecnologia superior que garanta a proteção ao vandalismo; Possuir minimamente as certificações CE (ou UL) e FCC (ou VCCI); Deve possibilitar operação no range de temperatura de no mínimo -30° a 55° em ambiente de 15 a 90% de umidade; Deve acompanhar suportes e/ou acessórios para fixação em poste e parede. O suporte deverá possuir acomodação para que os cabos não fiquem expostos; Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados; Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 03(três) ano(s) comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante; Com algoritmo de aprendizagem profunda, ele suporta contagem de pessoas, reconhecimento de rosto, proteção de perímetro, etc; Objeto abandonado IVS, objeto em movimento; Profissional inteligente; IVS (proteção de perímetro); Tripwire, intrusão, movimento rápido (as três funções apoiar a classificação e detecção precisa de veículo e humano); detecção de estacionamento, vadiagem detecção e reunião de pessoas; Reconhecimento Facial; Reconhecimento de rosto, rastreamento, prioridade, instantâneo, rosto, aprimoramento, exposição do rosto; Extrato de atributo facial, 6 atributos e 8 expressões: Sexo, idade, óculos, expressões (raiva, tristeza, nojo, medo, surpresa, calma, felicidade e confusão), máscara, barba; Configuração do tapete de rosto: rosto, foto de uma polegada; Duas estratégias de instantâneo: instantâneo de prioridade, reconhecimento; Filtro de ângulo de rosto; Definição de tempo de prioridade; Gestão de 5 bibliotecas faciais de grupo; Registro individual e registro individual em lote; Reconhecimento facial e configuração de semelhança; Max suporta contraste de rosto na biblioteca de rosto com 200.000 faces; Duração do Suporte Otimizada, Filtragem Não Viva; Metadados de vídeo; Apoie o corpo humano, rosto humano, veículo motorizado e captura e atributos de imagens de veículos não motorizados.</p>
<p>ITEM 06</p>	<p>50</p>	<p>CAMERA 4 MP COM RECONHECIMENTO FACIAL Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1,8” ou maior, com varredura progressiva; Possuir lente varifocal motorizada, com abertura de, pelo menos, 12 a 32mm; Permitir a transmissão em resolução de, no mínimo, 1920×1080 à taxa de frames de 60 fps no fluxo principal de vídeo;</p>

		<p> Suportar no mínimo 5 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente; Possuir amplo alcance dinâmico (WDR) de, no mínimo, 120 dB; Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual; Suportar recurso de compensação de luz alta (HLC); Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.002Lux; Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 15m; Possuir redução de ruído do tipo 3D; Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264; Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas, suportando o padrão ONVIF; Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado incluindo no mínimo: cruzamento de linha, área de intrusão, objeto abandonado e remoção de objeto; Suportar inteligência artificial capaz de capturar faces de pessoas; Possuir capacidade de extrair ao menos 2 (dois) atributos faciais de cada quadro, incluindo ao menos gênero e idade; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100/1000 BASE-T; Possuir os protocolos: HTTPS, TCP, ARP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, IPv4, IPv6, NTP e SNMP; Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme; Possuir uma interface RS-485; Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio; Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória do tipo micro SD com capacidade de no mínimo 256 Gb; Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP67; Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10; Possibilitar operação no range de temperatura de -30 °C a 60 °C; Permitir alimentação PoE sem uso de equipamentos adicionais ou 12 VDC ou 24 VAC; Deverá ser fornecido suporte para instalações em paredes e postes, de acordo com o ambiente em que a câmera será instalada. </p>
<p>ITEM 07</p>	<p>05</p>	<p> SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE ANALÍTICOS FACIAL STORAGE Servidores de armazenamento processamento de analíticos; Características físicas e de processamento: O Sistema de armazenamento e processamento de analíticos pode ser formado através de um ou mais servidores. Contudo, cada servidor, se necessário, deverá suportar as seguintes características: Deve possuir processador interno e memória Ram suficiente para o processamento dos recursos solicitado. Deverá ser fornecido documento comprobatório de recomendação de hardware dos produtos ofertados. Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado compatível e homologado com a solução analítica e de armazenamento ofertada; Deve possuir 2 saídas de vídeo HDMI e 1 saída VGA; As saídas de vídeo HDMI devem suportar resolução 3840×2160(4K); Deve possuir 4 interfaces ethernet 10/100/1000Mbps, conector tipo RJ-45; </p>

		<p>Deve suportar 4 entradas USB sendo no mínimo duas 3.0;</p> <p>Deve suportar alimentação no range de 100 ~ 240 VAC;</p> <p>Possuir no mínimo as certificações FCC e CE;</p> <p>Características de armazenamento:</p> <p>Deve suportar pelo menos 8 discos rígidos internos SATA para armazenamento das imagens gravadas;</p> <p>Deverão ser fornecidos, no mínimo 36TB, para armazenamento local das informações;</p> <p>Deve suportar RAID 0, 1, 5 e 6 minimamente;</p> <p>Deve permitir que o backup das gravações seja realizado por dispositivo USB;</p> <p>Deverá suportar o armazenamento de, no mínimo, 120 câmeras de forma simultânea com as compressões H.264 e H.265;</p> <p>Deve suportar gravação manual, por detecção de alarmes e por evento analítico inteligente;</p> <p>As imagens gravadas, deverão ser acessíveis e gerenciáveis pelo software VMS ofertado neste certame, caso haja necessidade, deverá ser licenciado para tal;</p> <p>Características de software e processamento analítico:</p> <p>Os analíticos ofertados, poderão ser processados em conjunto aos analíticos embarcados nas câmeras ou não, caso necessário, para uma melhor performance, deverão ser ofertados componentes de hardware superiores e suficientes ao processamento dos analíticos solicitados;</p> <p>Detecção e Reconhecimento facial:</p> <p>Para esta função poderá ser considerado um sistema com base em múltiplos servidores, se necessário. Porém, as seguintes funcionalidades deverão ser atendidas por este sistema:</p> <p>Deve suportar e vir licenciado para no mínimo 48 câmeras dedicadas ao uso de reconhecimento facial;</p> <p>As faces capturadas deverão ser armazenadas independentemente de estarem cadastradas, para posterior pesquisa;</p> <p>As faces capturadas poderão ser cadastradas para posterior ação de reconhecimento automático, que deverá gerar ações no sistema VMS ofertado;</p> <p>As faces armazenadas deverão ser salvas em bancos, presentes neste servidor, que permitam um mínimo de 300.000 faces armazenadas, divididas em até 10 bancos;</p> <p>Além das faces, o sistema deve ser capaz de distinguir características como, óculos, gênero e Barba/bigode;</p> <p>Além da captura e gerenciamento, o sistema ofertado deve permitir a busca, por meio de filtro com as faces e características capturadas;</p> <p>Além destes, o sistema deve possuir analítico de busca forense, que permita filtrar características corporais, tais como, cor da roupa, mochila ou sacolas e gênero.</p>
<p>ITEM 08</p>	<p>03</p>	<p>SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL</p> <p>Deve ser gerenciável e de camada 2;</p> <p>Possuir ao menos 52 portas , sendo 48 portas 10/100/1000 Mbps padrão Base-T e 4 portas 20 gbps Base-X;</p>

		<p>Deve permitir a instalação de fonte de alimentação redundante, sendo fornecida com ao menos uma fonte;</p> <p>Se aplicável, o equipamento deverá ser fornecido devidamente licenciado, de modo vitalício, com todos os requisitos descritos a seguir habilitados;</p> <p>O equipamento deverá ser non blocking, com capacidade de transferência \geq 0.3 TB;</p> <p>Deverá apresentar capacidade de transferência de pacotes de ao menos 130 mpps;</p> <p>Ser fornecido com acessórios para fixação em rack padrão 19";</p> <p>Possuir porta console;</p> <p>Suportar tabela de endereços MAC de 16K;</p> <p>Permitir implementar ao menos 4k VLANs;</p> <p>Implementar Jumbo frame 10 kbyte;</p> <p>Ser capaz de implementar os seguintes recursos de rede</p> <p>VLAN Port-based;</p> <p>802.1p Priority;</p> <p>Port aggregation dinâmica e estática;</p> <p>SNMP V1, v2 e v3;</p> <p>RIP;</p> <p>OSPF</p> <p>ao menos 1000 rotas na tabela estática de roteamento;</p> <p>AAA authentication;</p> <p>SSH;</p> <p>STP, RSTP e MSTP;</p> <p>IGMP;</p> <p>MLD e MSDP;</p> <p>DHCP server, client e relay ;</p> <p>RADIUS;</p> <p>SSH ;</p> <p>ACL;</p> <p>QoS;</p> <p>802.1x</p> <p>Possuir, ao menos, gerenciamento local e via web;</p> <p>Permitir operação na faixa de temperatura de 0° ~ 40° com umidade relativa do ar entre 5 ~ 95%;</p> <p>Deverá ser apresentado certificado da Anatel no ato da homologação do projeto.</p>
<p>ITEM 09</p>	<p>100</p>	<p>CARTAO DE MEMORIA 128 GB</p> <p>Cartão de Memória P100 MicroSD;</p> <p>Memória de alta qualidade, fabricação precisa, inspeção rigorosa garantem alta velocidade e desempenho estável;</p> <p>A alta compatibilidade pode atender a várias necessidades do usuário ao usar o digital produtos, como assistir a filmes, jogar, gravar vídeos, ouvir música e enviar arquivos;</p> <p>Transmissão em alta velocidade de até 100 MB / s; a velocidade de gravação é de até 60 MB / s;</p> <p>Quatro tipos de proteção: resistente a altas e baixas temperaturas impermeável, anti-magnético e anti-raio-X; adaptar-se a uma variedade de ambientes;</p>

		<p>Especificação técnica;</p> <p>Desempenho</p> <p>Modelo do produto DHI-TF-P100 / 32 GB DHI-TF-P100 / 64 GB DHI-TF-P100 / 128 GB;</p> <p>Capacidade 32 GB 64 GB 128 GB;</p> <p>Manufatura;</p> <p>Processo TLC;</p> <p>Velocidade de leitura de até 100 MB / s até 100 MB / s até 100 MB / s;</p> <p>Velocidade de gravação de até 38 MB / s até 38 MB / s até 60 MB / s;</p> <p>Classificação de velocidade C10 / U3 / V30 / A2 C10 / U3 / V30 / A2 C10 / U3 / V30 / A2;</p> <p>UHS UHS-I;</p> <p>P / E 1000;</p> <p>Sistema de arquivos FAT32 exFAT exFAT;</p> <p>Operativo;</p> <p>Temperatura 0 ° C a 70 ° C (32 ° F a 158 ° F);</p> <p>Armazenar;</p> <p>Temperatura -25 ° C a 85 ° C (-13 ° F a 185 ° F);</p> <p>Operativo;</p> <p>Umidade 5% a 95% (sem condensação);</p> <p>Quatro tipos de Proteção Resistente a altas e baixas temperaturas, à prova d'água, anti-magnético, e anti-raio-x;</p> <p>Compatibilidade</p> <p>Câmeras de monitoramento / segurança, reprodutores Hi-Fi, tablets, DVRs de automóveis,</p> <p>câmeras esportivas, sistemas estéreo digitais, terminais móveis portáteis, gravadores de vídeo digital;</p> <p>Personalização Criptografia de dados, alerta de vida, detecção de saúde;</p> <p>garantia</p> <p>Garantia limitada de 2 anos. A garantia limitada requer que o uso do produto não excede a quantidade máxima de gravação de TBW. Para especificações detalhadas e políticas de garantia, por favor consulte o site oficial;</p> <p>produtos</p> <p>Referência</p> <p>Em formação</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A capacidade escrita no produto e na embalagem é nominal; capacidade. 2. 1 GB = 1 bilhão de bytes, e a capacidade nominal não é toda para armazenamento de dados. De acordo com testes internos, a transmissão a velocidade varia com os dispositivos, portas, ambientes e outros fatores. 3. Período de garantia ou valor máximo de gravação (TBW), o que for vem primeiro; <p>Informações sobre pedidos;</p> <p>Descrição do modelo de tipo;</p> <p>Cartão de memória.</p>
<p>ITEM 10</p>	<p>15</p>	<p>HD 3.5" SATA 8TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 8TB; - Heads: 10;

		<ul style="list-style-type: none"> - Discs: 5; - Bytes por setor local: 512; - Bytes por setor fisico: 4096; - Densidade recording, KBPI (Kb/ no máx): 2509; - Densidade de track, KTPI (ktracks, 0 skew): 371; - RPM: 7200; - Transferência de dados (Mb/s máx): 2850; - Cache buffer: 256 MB; - Ligada: 23/30; - Em espera: 23/30; - Voltagem tolerada: 5V +10/-5% 12V +/-10%; - Tipo: SATA; <p>Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não operando: -40° até 70°C; - Operando: 5° até 70°C; <p>Características do produto;</p> <p>Capacidade: 8 TB</p> <p>Fator de forma: 3.5 "</p> <p>Aplicações: Sistema de videovigilância;</p> <p>Tecnologia de armazenamento: HDD;</p> <p>Interfaces: SATA III;</p> <p>Confiabilidade/integridade de dados;</p> <p>Resistente à corrosão Sim;</p> <p>Ciclos de carga/descarga 300.000;</p> <p>Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx. 1 por 10E15;</p> <p>Horas em atividade por ano 8.760;</p> <p>Taxa limite de carga de trabalho (WRL) 1 180;</p> <p>Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas) 1.000.000 hr;</p> <p>Warranty, Limited (years) 2 3;</p> <p>Serviços de recuperação de dados Rescue (anos)3 3;</p> <p>Tolerância de tensão (5 V) +10/-5%;</p> <p>Tolerância de tensão (12 V) ±10%.</p>
ITEM 11	25	<p>TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <p>Compatibilidade;</p> <p>2,4 GHz;</p> <p>Windows 7, Windows 8.1 e 10; Mac Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4); Chrome; sistema operacional Android;</p> <p>Dell Peripheral Manager;</p> <p>Windows 10 ou posterior;</p> <p>Tipo de dispositivo;</p> <p>Conjunto de teclado e mouse;</p> <p>Interface;</p> <p>2.4 GHz;</p> <p>Receptor sem Fio;</p> <p>Receptor sem fio USB;</p> <p>Dimensões (LxPxA) / peso;</p> <p>Teclado: 43.3 cm x 12.3 cm x 3.4 cm / 400 g;</p> <p>Mouse: 11.532 cm x 3.88 cm / 91.8 g;</p> <p>Dispositivo de entrada;</p>

		<p>Tipo Teclado - sem fio; Função de Teclas de Atalho; Volume, mudo; Localização e Disposição; Portuguese (ABNT2); Tecnologia do teclado; Êmbolo; Dispositivo Indicador;</p> <p>Tipo Mouse - sem fio; Qtd de Botões 3; Tecnologia de detecção de movimento; Óptico; Resolução de movimento; 1600 ppp; Baterias:1; Tipo de Bateria Suportada; AA x 1; Diversos; Cor; Preto;</p>
ITEM 12	100	<p>FONTE 12,8VCC/5A FONTE NOBREAK 12,8VCC /5ª; Corrente de entrada (A): 940mA; Corrente de saída (A): 5ª; Faixa com frequência: 60Hz +-5%; Tensão de saída (Vcc): 12,8; Potência (W): 64; Eficiência: >80%; Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240; Sinalização: LED verde (modo rede) e LED vermelho (modo bateria); Segurança: Proteção contra choque elétrico e material antichama.</p>
ITEM 13	20	<p>SSD WD Green, 480GB Especificações: Interface: SATA III 6 Gb/s Capacidade: 480 GB Desempenho4 [QD32 4 KB]: Leitura sequencial até (MB/s) 545 MTTF6: Até 1,00 M horas SSD de 2,5"/7 mm encapsulado Alimentação 5 Potência ativa média (mW): 80 Operação de leitura máxima (mW): 2800 Operação de gravação máxima (mW): 2800 Adormecido (mW): 30 DEVSLP (mW): 10 Ambiental: Temperaturas operacionais: 0°C a 70°C Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C</p>

		<p>Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz Vibração não operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz Choque: 1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI .</p>
ITEM 14	50	<p>FITA 1/2 AÇO INOX 430 1/2 0,5MM 25 METROS PARA CINTA POSTE Fita ½ Aço Inox linha 430 Dimensões: Descrição: ½ Largura: 12,7 Milímetros Comprimento: 25 Metros Espessura: 0,5 Milímetros Peso aproximado unitário: 1,270 Kg Material: Aço inoxidável AISI 430 1 rolo de fita ½ 25 metros Produto sem inscrição (liso).</p>
ITEM 15	30	<p>CABO COMANDO PP 3 VIAS 1,5MM 100 METROS Cabo Comando Pp 3 Vias 1,5mm 100 Metros Preto Dimensões do produto (AxLxP) 10x37x37 cm Características Adicionais do Cabo CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).</p>
ITEM 16	30	<p>CABO COMANDO PP 3 VIAS 2,5MM 100 METROS PRETO Cabo Pp 3X 2,50Mm Pvc 100 Metros Preto Dimensões do produto (AxLxP) 10x37x37 cm Características Adicionais do Cabo CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).</p>
ITEM 17	30	<p>CABO HDMI 10M 2.0 Cabo Hdmi 10m; Dual View: 2 Canais de Vídeo Simultâneos; Imagem de Cinema: Compatível com proporção de Cinema 21:9 Som Imersivo: Com até 32 Canais de áudio e 4 Canais Simultâneos Som Perfeito: Frequência de áudio de até 1536Khz</p>

		<p>Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc.</p> <p>Compatibilidade de áudio: PCM, DVD-Audio / SUPER Audio CD / Dolby True HD 7.1 / DTS-HD Master Audio.</p> <p>Compatibilidades: sRGB / YCbCr - 4:2/4:4:4 - 4:2:0 / CEC Controle de outros dispositivos / Deep Color até 48bit / xvYCC / Auto Lip-Sync / CEC Extendido 3D:Compatível com todos os formatos atuais de 3D.</p> <p>Velocidade: Alta taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz.</p> <p>Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4K@60Hz; HDMI:Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores</p> <p>Retorno de Audio 7.1: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.</p>
ITEM 18	20	<p>MESA CONTROLADORA PTZ COM LCD 10.1 (1280 *800)</p> <p>Teclado de controle de rede HD;</p> <p>Características: Teclado para controlar; Plataforma de Gestão Central Network Vídeo Server; RS232, RS485 e conexões de rede (Wi-Fi); Controle de Joystick de Quatro Dimensões de Funções PTZ; Suporte para decodificação de 4K ao vivo; Suporta saída HDMI 4CH; Suporta instantâneo e gravação em U-disk; Suporte para controle de vídeo de parede Posição predefinida, varredura automática, panorâmica automática, tour automático e padrão alto controle; Especificação técnica;</p> <p>Sistema Processador Principal Processador Dual-Core; Sistema operacional LINUX embutido 4.2.0;</p> <p>Exibição; Saída de vídeo 4 × HDMI (exibição de decodificação de extensão); Tipo de fluxo H.265, H.264, MPEG, fora do padrão; Capacidade de decodificação 3CH @ 12MP (25fps) / 4CH @ 4K (25fps) / 8CH @ 5MP (25fps) / 12CH; @ 3MP (25 fps) / 16CH @ 2MP (30 fps); Tipo de fluxo H.265, H.264, H264H, H264B, MJPEG, MPEG4, SVAC, SmartH.264 e não padrão; Exibir divisão 1/4/9/16; Tela Tela de toque TFT LCD de 10,1 "(1280 * 800); Áudio e Alarme; Entrada / saída de áudio 1 par jack de 3,5 mm (reservado); Altifalante 1;</p>

		<p>Alarme In 4, nível alto-baixo (reservado); Saída de alarme 4 (3 relé, 1 12V_1A) (reservado); Em geral Interface de rede 2 × porta RJ-45 (100 / 1000M)), Wi-Fi; Interface USB 2 USB 3.0, 2 USB 2.0; Suporte Wi-Fi 2,4 GHz; RS485 1 para controle de ptz; RS232 1 (depuração), 1 (reservado); RS422 1 (reservado); Número máximo de Usuários 64 (incluindo "admin"); Endereços RS485 máximos; (Cada usuário) 256 Número máximo de PTZ (IPC); Isso pode ser adicionado sobre Rede (cada usuário) 30000 Ambiental; Fonte de alimentação DC12V, 4ª; Temperatura de trabalho -10 ° C ~ + 55 ° C; Umidade de Trabalho 10% ~ 95%; Pressão atmosférica 86kpa ~ 106kpa; Anfitrião de dimensão: 425 mm x 194 mm x 59 mm (L × P × A) (exceto joystick); Mini teclado: 421 mm x 105 mm x 26 mm (L × P × A);</p>
ITEM 19	10	<p>PLACA DE VIDEO Memória GPU 2 GB GDDR5; Interface de memória de 128 bits; Largura de banda da memória de até 80 GB / s; Cores 512; Interface do sistema PCI Express 3.0 x16; Consumo máximo de energia 40 W; Solução Térmica Ativa; Fator de forma 2,713 "H x 5,7" L,; Slot Único, Perfil Baixo; Conectores de tela 4x Mini DisplayPort 1.4; Simultâneo máximo; Monitores; 4 diretos, 4 DisplayPort; 1.4 Multi-stream; Resolução da tela 4x 4096x2160 a 60 Hz; 4x 5120x2880 @ 60Hz; Graphics APIs Shader Model 5.1; OpenGL 4.53; DirectX 12.04; , Vulkan 1.03; APIs de computação CUDA, DirectCompute; OpenCL.</p>
ITEM	02	STORAGE NAS

20		<p>Especificações de hardware;</p> <p>CPU;</p> <p>Arquitetura CPU x64 64-bit;</p> <p>Frequência CPU Quatro núcleos 2.1GHz;</p> <p>Memória</p> <p>Memória 8GB SO-DIMM DDR4;</p> <p>Módulo de memória pré-instalado 8GB (1 x 8GB);</p> <p>Memória Slots total 2;</p> <p>Memória expansível até64GB (2x 32GB) ;</p> <p>Support mixed capacity;</p> <p>Memória flash 4GB eMMC;</p> <p>Armazenamento;</p> <p>HDD 10 x SATA3 6Gb/s; 3.5"/2.5" HDD/SSD;</p> <p>M.2 unidade Slots 2x M.2 PCIe (NVMe) / SATA *M.2 2280, 2260, 2242;</p> <p>Máxima Raw Interno Capacidade 180 TB (18 TB HDD X 10, A capacidade pode variar de acordo com os tipos de RAID);</p> <p>Baias de unidade máxima com unidade de expansão 18;</p> <p>Capacidade bruta máxima com unidades de expansão 324 TB (18 TB HDD X 22, A capacidade pode variar de acordo com os tipos de RAID);</p> <p>Portas externas;</p> <p>Expansão USB 3.2 Gen 1 x 2;</p> <p>Rede 10 Gigabit Ethernet x 2 (10G/1G);</p> <p>2.5 Gigabit Ethernet x 2 (2.5G/1G/100M);</p> <p>Resultado N/A;</p> <p>Outras</p> <p>Fan System 120mm x 2;</p> <p>Painel de LCD</p> <p>Unidade de Alimentação / Adaptador 250W x1;</p> <p>Tensão de alimentação de entrada 100V to 240V AC;</p> <p>Certificação FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK;</p> <p>Operação;</p> <p>Operação Temperatura 0°C~40°C (32°F~104°F);</p> <p>Umidade 5% to 95% RH;</p> <p>Tamanho e peso</p>
ITEM 21	100	<p>FONTE NOBREAK 24V 10A</p> <p>Tensão de alimentação Full Range;</p> <p>Proteções de entrada e saída;</p> <p>Proteção de subtensão de baterias para evitar descarga completa;</p> <p>Saída estabilizada;</p> <p>Maior capacidade de corrente;</p> <p>Carregador de bateria interno 1ª;</p> <p>Sistema Nobreak online;</p> <p>Possibilita a ligação de fontes em paralelo, para se adquirir maior capacidade de corrente/potência;</p> <p>ENTRADA</p> <p>Tensão: 90 ~ 240Vac (Full Range);</p> <p>Frequência: 50/60Hz;</p> <p>Rendimento: >85%;</p>

		<p>SAÍDA Tensão: 12, 24, 48 e -48VDC; Potência 12V: 103W; Potência 24V: 182W; Potência 48V: 220W; Potência -48V: 220W; Corrente: 5/10ª; Conexão: Conectores borne.</p>
ITEM 22	100	<p>DISJUNTOR 10A UNIPOLAR Tensão Máxima de Serviço “c.a”: 415V – 50 /60Hz; Correntes Nominais: 32-63-100ª; Ampere: 10 Frequência: 50/60Hz Manobras Mecânicas: 10.000 Manobras elétricas: 10.000 Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel. Secção de Condutores: 1 a 25mm² Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm.</p>
ITEM 23	150	<p>CAIXA HERMÉTICA PADRÃO OLHO VIVO Caixa nas dimensões de 500x400x250mm AxLxP toda fabricada em chapa de aço carbono #16, com porta frontal com fecho com chave Yale, com placa de montagem, com suporte na parte superior e tubo soldado na parte inferior para fixação em poste metálico padrão OLHO VIVO, com venezianas com tela e filtro para ventilação na porta, com pino para cadeado, grau de proteção IP 65 sem teto protetor, com 01 DISJUNTOR DE 10 A, com rebites com rosca na placa e suporte para baterias e pintura eletrostática.</p>
ITEM 24	10	<p>CABO DE REDE CAT 6 Características Técnicas; Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC, CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.</p>
ITEM 25	100	<p>BATERIA ESTACIONÁRIA Tensão de 12 volts de Amperagem de 7a ou superior.</p>

<p>ITEM 26</p>	<p>100</p>	<p>PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (5 METROS) Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de Dobra com formato Cônico 10 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em partes sendo 03 estágios, 1º Estágio: decágono Cônico, Altura 3.000mm; Iniciando com diâmetro de 222mm e Terminando com Diâmetro de 127mm, Dotado de Flange 400 x 400mm x ¾'' e 04 Chumbadores M24 x 600mm, Intertravados entre sí; 2º Estágio: Coluna decágono Altura 1.500mm com Diâmetro 127mm, Janela de Inspeção, Tubo Curvo Diâmetro 48mm para Perfeito Acoplamento da Caixa de Equipamentos; 3º Estágio: Suporte Ornamental Giratório decágono de 500mm com Diâmetro de 127mm, projetado a Frente 2.050mm, facilitando assim a manutenção e aumentando o ângulo de visão, com sistema de ventilação lateral tipo octogonal e Tratamento Anti-Corrosivo; Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239.</p>
<p>ITEM 27</p>	<p>100</p>	<p>BASE CHUMBADOR PARA PÓRTICO Fabricado em aço SA 1040 com a espessura de ¾ com espaçamento entre eixos de 250 mm com altura de 600 mm e chumbador tipo bengala de 100 mm e raio de 80 mm ,travamentos superiores e inferiores fitos com ferro liso SA 1020 de 3/8 e travamento axial soldados no processo mig arame 1.2 especificação AWS ER70s3; Base para pórtico Speed Dome; Fabricado em aço SA 1040 com a espessura de 7/8 com espaçamento entre eixos de 350 mm com altura de 1000 mm e chumbador tipo bengala de 100 mm e raio de 80 mm ,travamentos superiores e inferiores fitos com ferro liso SA 1020 de 3/8 e travamento axial soldados no processo mig arame 1.2 especificação AWS ER70s3.</p>
<p>ITEM 28</p>	<p>100</p>	<p>PÓRTICO LPR/OCR Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de dobra com formato Cônico 8 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em 2 partes sendo 1 estágio contínuo e um cabeçote; 1º Estágio: octagonal Cônico, Altura 4.500mm, na chapa 2.65 mm Iniciando com diâmetro de 260 mm e Terminando com Diâmetro de 100mm, Dotado de Flange 300 x 300mm e reforços triangular de 100x0.45 mm na chapa de 1/8; Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239; Cabeçote; Fabricado em aço AS 126 N no tamanho de 500 mm espessura de 2 mm e diâmetro de 100 mm parte superior lacrada e inferior com abertura para cabeamento em duplo flange para câmera padrão LPR/OCR.</p>

ITEM 29	100	HASTE PARA ATERRAMENTO Cantoneira Galvanizada C/Conector 2.40mts
ITEM 30	100	TAMPA TIPO R1 Medida da Base 730 mm x 475 mm; Medida da Tampa 630 mm x 385 mm; Passagem Livre 610 mm x 355 mm; Altura do Conjunto 20 mm.
ITEM 31	100	TAMPAO CAIXA DE PASSAGEM ARTICULADO medida da base 730 mm x 475 mm; medida da tampa 630 mm x 385 mm; passagem livre 610 mm x 355 mm; altura do conjunto 20 mm.
ITEM 32	10	LEITOR TERMINAL DE BIOMETRIA FACIAL E TEMPERATURA PARA CONTROLE DE ACESSO - IP Ser capaz de realizar o reconhecimento de faces e aferir a temperatura de maneira simultânea; Ser destinado para fixação horizontal, em superfícies planas tais como o tampo de catracas, mesas ou demais artificios, devendo possuir formato do invólucro que possibilite este tipo de fixação ou vir equipado com todos os acessórios tal ter aplicação destinada para ambientes internos Ser equipado com tela LED com dimensão $\geq 7"$, com resolução mínima 1024 x 600 pixels, equipada com função touch screen para acesso ao menu de funções e interação com a interface do equipamento; Vir acompanhado de câmera térmica que realize a aferição de temperatura entre $30^{\circ}\text{C} \sim 45^{\circ}\text{C}$ com distância entre 0.3m ~ 1.8 m A taxa máxima de erro não deve ser superior a $\pm 0.5^{\circ}\text{C}$; Possibilitar que a distância entre o usuário e a leitora seja entre 0,3 a 2 m para reconhecimento facial; Possuir câmera 2MP com lente dupla de alta abertura que possibilite a coleta e leitura de imagens de pessoas, cuja altura varie entre 1m - 2,2 m Deve dispor de recurso WDR de 120 DB para tratamento dos níveis de contraste na imagem; Deve possibilitar que a velocidade de leitura seja $\leq 0,2$ s para reconhecimento facial; Deverá possuir menu de voz; Deve incorporar recurso inteligente de detecção de máscara facial (tipo medicinal), gerando alarmes a partir da falta de sua utilização; Possuir ao menos 1 porta de integração para cada uma das seguintes tecnologias/serviços: RS-485; Weigand; USB; Rede thernet entrada de alarme; saída de alarme; Botão de requisição de saída;

		<p>Fechadura;</p> <p>Deve ser capaz de armazenar ao menos 100.000 faces na memória interna;</p> <p>Deve ser capaz de armazenar em seu histórico ao menos 300.000 eventos diversos;</p> <p>Operar em temperatura -10 à 35 °C com umidade relativa do ar 0 - 90 % sem condensação;</p> <p>Alimentação elétrica DC 12V com corrente máxima 3^a;</p> <p>Potência máxima 36W;</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação compatível com as características elétricas mencionadas nesta especificação.</p>
ITEM 33	20	<p>MESA CONTROLADORA BASE</p> <p>Possuir controle para câmeras PTZ;</p> <p>Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ homologados pelo fabricante do software;</p> <p>Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.</p> <p>Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões;</p> <p>Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento;</p> <p>Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia;</p> <p>Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ das câmeras com estas funcionalidades;</p> <p>Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis;</p> <p>Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância;</p> <p>Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada;</p> <p>Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ;</p> <p>Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários;</p> <p>Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ;</p> <p>Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.</p>

<p>ITEM 34</p>	<p>05</p>	<p>PLATAFORMA DE GERÊNCIA E CONTROLE – VMS</p> <p>Possuir compatibilidade com Sistema Operacional Windows;</p> <p>Permitir múltiplas formas de adicionar dispositivos: Pesquisa automática, domínio e/ou segmento de IP;</p> <p>Ser compatível com protocolos/serviços que permita adicionar dispositivos sem a necessidade de configurar parâmetros de rede;</p> <p>Gerenciar todos os dispositivos do sistema de segurança como câmeras de rede, Gravadores de borda, Servidores de Análise, Dispositivos de Emergência e sinalização externos, etc.;</p> <p>Permitir ativação do software de modo online e off-line;</p> <p>Atuar em arquitetura cliente-servidor;</p> <p>Permitir a implementação em servidor virtualizado;</p> <p>O sistema deve suportar as seguintes quantidades mínimas: 1900 canais de vídeo dentre os quais ao menos 800 devem ser via protocolo ONVIF, 90 canais de reconhecimento facial e 60 canais de LPR;</p> <p>Implementar estrutura tolerante a falhas, permitindo adição de servidor redundante ativo;</p> <p>Ter a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em rede unificada de forma que vários sites possam ser visualizados pelo usuário como um sistema único, se necessário;</p> <p>Suportar multiprocessamento simétrico no qual um servidor secundário ativo assume o processamento e gerenciamento do sistema em caso de falha no servidor principal, se necessário;</p> <p>Adicionar e gerenciar dispositivos de diversos fabricantes através do protocolo ONVIF;</p> <p>o fabricante deve seguir os preceitos de interface aberta, concedendo API e/ou SDK para o desenvolvimento de integrações entre múltiplos fabricantes;</p> <p>Disponer de compatibilidade com o Microsoft Active Directory para melhoria da gestão de usuários;</p> <p>Permitir que o usuário possa ser restringido por endereço MAC e/ou IP e data de expiração de permissão para utilização;</p> <p>Permitir a definição de permissões de usuário para controles de câmeras PTZ;</p> <p>Permitir que usuários possam ser bloqueados;</p> <p>Detectar anormalidades com os dispositivos sejam eles: alarme de detecção de movimento, entradas de alarme, alertas provenientes dos analíticos, blacklist, etc;</p> <p>Permitir, no mínimo os seguintes templates de configuração de alarme: dia inteiro, dias da semana, fim de semana e personalizado;</p> <p>Permitir a definição de prioridade entre alarmes;</p> <p>Permitir os principais formatos de compressão de vídeo para gravação: H.265 e H.264;</p> <p>Suportar armazenamento de borda (edge storage) e armazenamento central;</p> <p>Permitir o backup de vídeo, por agendamento, a partir de armazenamentos de borda como: Servidores de Análise, Servidores de Gerenciamentos, Gravadores de borda, câmeras, Dispositivos de emergência, etc.;</p> <p>Permitir utilização de mapas do Google;</p> <p>Permitir a configuração de pontos de acesso (câmeras, dispositivos, etc.) no mapa;</p> <p>Permitir a adição e gerenciamento de vídeo wall a partir da interface do</p>
----------------------------------	------------------	---

	<p>software de monitoramento;</p> <p>Permitir a ativação/desativação das telas individualmente;</p> <p>Suportar a combinação de diversos monitores em uma única tela;</p> <p>Permitir a vinculação do canal de decodificação com a tela correspondente;</p> <p>Permitir total interação com as aplicações analíticas embarcadas nos dispositivos do sistema (Câmeras, Servidores, Gravadores, Dispositivos de Emergência, etc.);</p> <p>Conter monitoramento de funções gerais e detalhadas do sistema;</p> <p>Fornecer status de operação ao menos para CPU, armazenamento e largura de banda;</p> <p>Fornecer informações on-line das condições e integridade funcionais dos dispositivos que compõem o sistema, ampliando o gerenciamento técnico da solução;</p> <p>Fornecer estatísticas de informações de eventos: total de eventos e eventos processados;</p> <p>Fornecer logs do sistema e do cliente;</p> <p>Permitir a pesquisa detalhada de logs do sistema;</p> <p>Permitir backup de dados do sistema automaticamente;</p> <p>Permitir backup dos dados do sistema DSS Pro V7.02.005 Manual_ENmente;</p> <p>Permitir a restauração de dados do sistema do servidor ou de arquivo local;</p> <p>Possuir software cliente para dispositivos móveis com sistema operacional Android e Apple IOS;</p> <p>Permitir a visualização ao vivo de múltiplos canais e vídeo e controle de câmeras PTZ por meio do software para dispositivos móveis;</p> <p>Possuir autenticação através do uso de senha de usuário do sistema;</p> <p>Exibir em tempo real a árvore de dispositivos que compõem o sistema;</p> <p>Exibir em tempo real o endereço IP do dispositivo ou o nome do dispositivo na árvore de dispositivos;</p> <p>Exibir layout comum (1,4,8 e 13 canais) e layout personalizado;</p> <p>Permitir gravação DSS Pro V7.02.005 Manual_EN;</p> <p>Permitir ajuste de velocidade de reprodução de vídeos gravados;</p> <p>Possibilitar execução de vídeos gravados quadro a quadro, favorecendo possíveis necessidades forenses;</p> <p>Permitir snapshot do vídeo em tempo real;</p> <p>Permitir reprodução instantânea;</p> <p>Possuir recurso de zoom digital;</p> <p>Possuir capacidade para controle de câmeras PTZ;</p> <p>Possuir recurso inteligente smart tracking;</p> <p>Permitir conversa através do canal de áudio das câmeras no sistema;</p> <p>Permitir a definição de janelas de alarme;</p> <p>Permitir a ativação e desativação de áudio na exibição ao vivo;</p> <p>Permitir a adição de canais a uma lista de favoritos;</p> <p>Permitir tour de vídeo de acordo com o dispositivo, a organização, os favoritos ou a visualização;</p> <p>Suportar mesas controladores para controle de câmeras na Visualização ao Vivo;</p> <p>Deve permitir a inserção de texto ou imagem sobreposicionado ao canal de vídeo;</p> <p>Permitir visualização do mapa através da janela de Visualização ao Vivo;</p>
--	--

	<p>Reproduzir a gravação dos dispositivos de borda ou do armazenamento central;</p> <p>Permitir ao menos os seguintes filtros de vídeo: normal, movimento e alarme;</p> <p>Permitir que diversos canais sejam sincronizados para exibição de vídeo gravados, permitindo ajuste na velocidade de reprodução;</p> <p>Permitir o bloqueio ou marcação de arquivos gravados, evitando que estes sejam removidos do armazenamento;</p> <p>Permitir o download de gravações assinadas, suportando ao menos o formato AVI e MP4;</p> <p>Permitir o download de gravação do armazenamento ou dispositivo central;</p> <p>Permitir o download de gravação por cronograma, arquivos ou tags;</p> <p>Exibir informações de alarme de evento, incluindo hora do alarme, nome do alarme, entre outros;</p> <p>Visualizar o vídeo ao vivo ou fotos da câmera que originou o alarme;</p> <p>Permitir a confirmação do alarme do evento;</p> <p>Enviar e-mail de alarme;</p> <p>Pesquisar eventos de alarme;</p> <p>Permitir a visualização ao vivo e reprodução de vídeos a partir do mapa;</p> <p>Possibilitar a criação de diversos níveis para mapas</p> <p>Ser capaz de operar com radares de perímetro, permitindo conexão com dispositivos de vídeo, gestão de alarmes e rastreamento automático de objetos.</p> <p>Permitir a visualização e gerenciamento de eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido;</p> <p>Ser capaz de alertar situações em que houver problema de comunicação com os dispositivos;</p> <p>Permitir o rápido registro de novas faces no banco de dados;</p> <p>Permitir realizar buscas através de upload de fotos;</p> <p>Permitir realizar buscas através de características particulares, como: nome, gênero e/ou idade;</p> <p>Permitir a pesquisa por mapeamento, estabelecendo rotas para que o sistema exiba quais foram pessoas passaram por este trajeto;</p> <p>Possibilitar que pesquisas sejam feitas a partir da comparação de gravações;</p> <p>Permitir que sejam feitas pesquisas de face a partir da definição de filtros que incluam atributos de face;</p> <p>Deverá possibilitar a criação de múltiplas bibliotecas de face, as quais deverão receber atributos específicos que as distiguam, tais como: nome, cor e comentários;</p> <p>Ao adicionar faces em uma biblioteca, o sistema deverá permitir que sejam definidos características específicas, incluindo a definição de um tipo de pessoa na qual a face se refere;</p> <p>Permitir a visualização segregada em quadrantes individuais, proveniente de câmeras panorâmicas;</p> <p>O sistema deve permitir que os atributos de uma face a ser registrada em uma biblioteca seja importada de fontes e/ou arquivos externos, sejam individuais ou em lote;</p> <p>Permitir que seja definido o percentual de similaridade para comparação entre uma imagem do banco de faces e visualização em tempo real. Este percentual deverá ser utilizado como gatilho para instruções do sistema, como por</p>
--	--

	<p>exemplo: exibir os resultados da pesquisa de faces, disparar alarmes na interface de visualização do sistema, dentre outros;</p> <p>Deve ter a capacidade de processar ao menos 30 imagens de face por segundo;</p> <p>Deve ser capaz de manter o processamento dos recursos inteligentes de face, em pessoas que apresentarem atributos particulares na imagem durante a captura efetuada pelo sistema, tais como: uso de óculos de grau, barba, bigode, dentre outras;</p> <p>Retirar uma foto instantânea automaticamente;</p> <p>Ativar o recurso PTZ de câmeras que contenham esta função;</p> <p>Enviar e-mail contendo detalhes do alerta gerado;</p> <p>O sistema deverá possibilitar a definição de características dimensionais dos alvos de interesse, como por exemplo: largura e altura, afim de exibir funções inteligentes a partir destes parâmetros;</p> <p>Deverá permitir a exibição do histórico de faces detectadas ou reconhecidas pelo sistema;</p> <p>Para exibição de resultados de uma pesquisa de registros faciais, o sistema deve permitir a seleção de um ou mais canais de vídeo na busca do dado de interesse;</p> <p>Deve exibir o percentual de similaridade entre a imagem apresentada e a imagem registrada no banco de dados, seja como resultado de uma pesquisa facial realizada, ou mesmo durante demonstração de captura ao vivo;</p> <p>Na janela de resultados de busca, o sistema deverá conter botões que possibilitem exibir os vídeos gravados nos quais os resultados apresentados são constituintes;</p> <p>Deve dispor de mecanismo que permita adicionar a imagens faciais capturadas pelo sistema a um banco de dados de face;</p> <p>O sistema deve permitir a extração de relatórios a partir das funções inteligentes. Os relatórios deverão ser exibidos em gráficos (tipo pizza ou coluna), mediante definição de filtros que incluem: Frequência de tempo (diário, semana, mensal e etc), data, dentre outros;</p> <p>Ser capaz de exibir, de maneira automática, a captura de placas veiculares em tempo real, com apresentação de detalhes da Captura;</p> <p>Permitir mapeamento de rota individual por veículo com base no número da placa e horário;</p> <p>O sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos;</p> <p>O sistema deve possibilitar que o recurso de LPR seja executado mediante vínculo com dispositivos externos de mesma fabricação do software ou de fabricante devidamente homologado, onde o dispositivo externo ficará responsável pelo compartilhamento dos dados processados;</p> <p>Para canais LPR que sejam vinculados ao software, o sistema deve permitir que imagens instantâneas (snapshots) sejam obtidas pelo sistema;</p> <p>O sistema deve ser capaz de processar o recurso de LPR em múltiplas faixas de rolagem a partir de um mesmo dispositivo de vídeo;</p> <p>O sistema deve possuir dashboard on line, que possibilite a visualização das seguintes características do recurso LPR: Foto e caracteres das últimas placas capturadas pelo sistema, dados associados a estas placas e nomes dos canais</p>
--	--

	<p>de vídeo que originaram as capturas;</p> <p>O sistema deve permitir que seja definida a direção de condução onde o canal LPR será instalado;</p> <p>Deverá existir a possibilidade de integração do canal de LPR com um segundo dispositivo que possibilite a identificação do condutor, para liberação de acesso de uma cancela ou portão;</p> <p>Permitir a integração com dispositivo visual luminoso que exiba informações a partir da análise de um canal de LPR;</p> <p>Possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo. As definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área;</p> <p>Quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc);</p> <p>O sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas;</p> <p>o sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Hora, placa, cor da placa, fabricante do veículo, cor do veículo e velocidade;</p> <p>A partir dos resultados obtidos em uma pesquisa de veículos, o sistema deverá permitir o rastreamento de um veículo selecionado nas imagens gravadas;</p> <p>O software deve possuir capacidade nativa de operação com câmeras térmicas e/ou termográficas;</p> <p>A partir da conexão com dispositivos próprios para esta finalidade, o software deve possibilitar a mensuração de temperatura a partir de um ponto específico selecionado em qualquer área da imagem em visualização;</p> <p>Ser capaz de operar com mapas de calor, que apresentem diversas temperaturas em uma determinada região a partir de coloração distinta. Tal requisito não está relacionado com mapa de calor fluxo de pessoas ou áreas de ocupação, e sim com temperatura propriamente da área em questão;</p> <p>Deve permitir a definição de uma região na imagem, onde serão apresentadas a temperatura máxima e mínima da área selecionada;</p> <p>O sistema deve incorporar paleta de cores com ao menos 10 colorações distintas afim de classificar visualmente a temperatura de uma região;</p> <p>Deve permitir o licenciamento flexível e individual para canais térmicos, garantindo desta forma a ativação de recursos quando necessário em quantidades aplicáveis por demanda;</p> <p>Deve possibilitar a visualização em tempo real da temperatura corpórea de indivíduos que passem a frente dos dispositivos capazes de realizar este tipo de aferição. Tal funcionalidade poderá ser realizada a partir de funções nativas do software, ou mediante utilização de dispositivo externo adicionado ao sistema;</p> <p>Deve ser capaz de gerenciar alarmes relacionados a temperatura corporal, quando algum indivíduo apresentar temperatura superior a predefinida no sistema;</p> <p>A licença base deverá ser fornecida com a capacidade de habilitar 64 canais</p>
--	---

		<p>de vídeo;</p> <p>Deverá ser capaz de ativar o módulo de LPR da plataforma, dashboards inteligentes, gerenciamento e demais recursos relacionados a veículos, ativando automaticamente ao menos 2 canais de LPR;</p> <p>Deverá habilitar o módulo de reconhecimento facial, assim como gerenciamento inteligente de pessoas e objetos e todos os demais dashboards inteligentes, ativando automaticamente 2 canais de LPR;</p> <p>Deverá habilitar por completo a função de controle o videowall a partir da interface do software, se necessário;</p> <p>Deverá habilitar a capacidade de utilização de funções inteligentes embarcadas em dispositivos de borda (front-end);</p> <p>Deverá habilitar o funcionamento de dispositivos para proteção de perímetro;</p> <p>A licença base deve ser capaz de ativar recurso de redundância entre quantos servidores forem necessários para o correto funcionamento da solução especificada.</p>
ITEM 35	100	<p>LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE VÍDEO</p> <p>A licença deve ser aplicada como expansão do item 34 deste processo concorrencial;</p> <p>Deverá ser monocanal, ativando a expansão de apenas 1 canal de vídeo VMS;</p> <p>Deverá ser capaz de ativar as seguintes funções inteligentes para os dispositivos: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido e alarme em caso de desconexão com a rede.</p>
ITEM 36	100	<p>LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE LPR</p> <p>A licença deve ser aplicada como expansão do item 34 deste processo concorrencial;</p> <p>Deverá ser monocanal, ativando a expansão de apenas 1 canal de LPR no VMS;</p> <p>Deverá ativar automaticamente o canal de vídeo necessário no VMS;</p> <p>Deverá ser capaz de ativar as seguintes funções inteligentes para os dispositivos: eventos e alarme em caso de desconexão com a rede.</p>
ITEM 37	100	<p>LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL</p> <p>A licença deve ser aplicada como expansão do item 34 deste processo concorrencial;</p> <p>Deverá ser monocanal, ativando a expansão de apenas 1 canal de Reconhecimento Facial no VMS;</p> <p>Deverá ativar automaticamente o canal de vídeo necessário no VMS;</p> <p>Deverá ser capaz de ativar as seguintes funções para os dispositivos: eventos e alarme em caso de desconexão com a rede.</p>
ITEM 38	03	<p>SERVIDOR CENTRAL</p> <p>Recursos Especificação técnica</p> <p>Processador Até dois processadores escaláveis, até 24 núcleos por processador</p> <p>Memória 16 slots DDR4 DIMM, compatível com RDIMM/LRDIMM, velocidades de até 2666 MT/s, máximo de 1 TB1</p> <p>Controladores de armazenamento</p> <p>Boot interno</p>

	<p>Controladores internos: PERC H330, H730P, H740P, HBA330 Controladores externos: H840 de 12 Gbps SAS HBA RAID de software: S140 Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS): HWRAID 2 x SSDs M.2 de 240 GB e 480 GB Módulo SD interno duplo2 Compartimentos de unidade Compartimentos frontais da unidade: Até 10 SAS/SATA (disco rígido/SSD) de 2,5 pol Com até 4 SSDs NVMe máx. 76,8 TB ou até 4 discos rígidos SAS/SATA de 3,5 pol. máx. 64 TB DVD-ROM, DVD+RW opcional Ventiladores das fontes de alimentação; Bronze de 450 W (PSU cabeada), Platinum de 550 W (PSU com hot plug com opção de redundância completa) e até seis ventiladores cabeados; Dimensionamento Formato: Rack (1 U) Altura: 42,8 mm (1,68") Largura*: 434 mm Profundidade*: 714,62 mm *As dimensões não incluem a borda Borda Painel de segurança ou LCD opcional Incorporado/no servidor iDRAC9 iDRAC Direct API REST do iDRAC com Redfish Módulo sem fio/BLE Quick Sync 2 Consoles e móvel OpenManage Enterprise OpenManage Essentials OpenManage Mobile OpenManage Power Center Integrações Integrações do OpenManage: Microsoft® System Center, VMware® vCenter™, BMC Truesight, Módulos Red Hat® Ansible® Conexões Conexões do OpenManage: Nagios® & Nagios® XI, IBM Tivoli Netcool/OMNIBus, Micro Focus Operations Manager I Ferramentas Dell EMC Repository Manager Dell EMC Update Package Dell EMC System Update Dell EMC Server Update Utility iDRAC Service Module OpenManage Server Administrator OpenManage Storage Services Segurança TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 opcional Firmware assinado com criptografia Raiz de confiança do silício Secure Boot Bloqueio do sistema (requer o OpenManage Enterprise) System Erase Portas e E/S Opções de rede 2 LOM de 1 GbE + (opcional) riser LOM 2 SFP+ de 1 GbE ou 2x de 10 GbE ou 2 BaseT de 10GbE Portas frontais: 1 porta USB iDRAC Direct dedicada, 1 porta USB 2.0 e 1 porta de vídeo; Portas traseiras: 1 porta de rede iDRAC dedicada, 1 porta serial, 2 portas USB 3.0 e 1 porta de vídeo</p>
--	--

		<p>Até 2 slots PCIe de 3ª geração, todos x16</p> <p>Sistemas operacionais com suporte</p> <p>Canonical® Ubuntu® Server LTS</p> <p>Citrix® Hypervisor</p> <p>Microsoft Windows Server® LTSC com Hyper-V</p> <p>Red Hat® Enterprise Linux</p> <p>SUSE® Linux Enterprise Server</p> <p>VMware® ESXi.</p>
ITEM 39	100	<p>LICENÇAS DE INTEGRAÇÃO COM HELIOS</p> <p>Recursos do software de Integração O sistema deverá demonstrar quadro de eventos das câmeras LPR em tempo real. O sistema devera possuir indicadores que informa status da integração on-line / off-line com o sistema da PMMG. O sistema deverá apresentar mosaico para análise on-line de no mínimo 12 câmeras com seguintes informações: placa do veículo, data/horário, localização. O sistema deverá oferecer relatórios on-line de cada câmera cadastrada com seus status on-line/off-line, com a localização longitude, latitude, sentido de direção e município. O sistema deverá possuir no quadro das imagens dos veículos, informações: cor, modelo fabricante, com lupa digital com zoom mínimo de 700 % para análise. O sistema deverá ter relatórios de todas as informações de veículos que foram enviados e recebidos no banco de dados da PMMG.</p>
ITEM 40	10	<p>TORRE DE TELEFONE DE EMERGÊNCIA</p> <p>Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado;</p> <p>Possuir sensor de imagem CMOS de 1/3" ou maior e resolução de 1.3 MP;</p> <p>Ser capaz de suportar a compressão de vídeo no formato H.264;</p> <p>Possuir microfone embarcado no equipamento;</p> <p>Possuir alto-falante embarcado no equipamento;</p> <p>Através dos recursos integrados ao equipamento, o mesmo deve permitir a funcionalidade de áudio bidirecional em duas vias;</p> <p>Suportar compressão de áudio no formato G.711;</p> <p>Possuir botão mecânico integrado à solução, para o uso como botão de pânico;</p> <p>Possuir, no mínimo, 2 entradas e 2 saídas de alarmes;</p> <p>Possuir sinalização visual indicativa de alarme;</p> <p>Possuir sinalização auditiva indicativa de alarme;</p> <p>Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 BASE-T;</p> <p>Suportar conectividade via Wi-Fi e 3G/4G;</p> <p>Ser capaz de suportar adição de câmeras PTZs, com tecnologia IP, ao equipamento;</p> <p>Possuir invólucro com grau de proteção IP65 ou superior;</p> <p>Possuir invólucro com resistência a impacto, com grau de proteção IK10;</p> <p>Possuir capacidade de armazenamento local, através de cartão micro SD de, no mínimo, 64 Gb;</p> <p>Deve suportar alimentação no range de 110 ~ 220 VAC;</p> <p>Deve possuir um formato de torre, sendo adequado para uso em calçadas e vias;</p> <p>Deverá ser fornecido com todos os acessórios adequados à instalação e</p>

		<p>funcionamento do equipamento; Deverá ter, no mínimo, 2,3 metros de altura; Possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C e 60°C.</p>
ITEM 41	50	<p>CÂMERA IP BULLET COM FOCO FIXO EM CORES DE 2 MP Sensor de imagem 1 / 2,8 "CMOS progressivo de 2 megapixels máx. Resolução 1920 (H) × 1080 (V) ROM 128 MB RAM 512 MB Sistema de digitalização Velocidade do obturador eletrônico progressivo Auto / Manual 1/3 s – 1 / 100.000 s Min. Iluminação 0,0015 Lux@F1,0 Relação S / N > 56 dB Pan / Tilt / Rotation Range Pan: 0 ° –360 °; Inclinação: 0 ° –90 °; Rotação: 0 ° –360 ° Lente Tipo de lente de montagem focal fixa Tipo M12 Comprimento focal 2,8 mm; 3,6 mm máx. Abertura F1.0 Campo de visão 2,8 mm: Horizontal 107 ° × vertical 55 ° × diagonal 127 ° 3,6 mm: Horizontal 84 ° × vertical 45 ° × diagonal 99 ° Tipo de íris Fixo Fechar Distância de foco 2,8 mm: 0,8 m 3,6 mm: 1,7 m. Detecção de lente de distância DORI Observar Reconhecer Identificar 2,8 mm 38,6 m, 15,4 m, 7,7 m, 3,9 m, 3,6 mm 55,2 m, 22,1 m, 11,0 m, 5,5 m. Profissional, Tripwire de proteção de perímetro inteligente, intrusão (reconhecimento de veículos e pessoas) Pesquisa inteligente Trabalhe em conjunto com NVR inteligente para realizar pesquisas inteligentes refinadas, extração e fusão de eventos para vídeos de eventos Video Video Compression H.265; H.264; H.264H; H.264B; MJPEG (compatível apenas com a transmissão secundária) Smart Codec Smart H.265 + / Smart H.264 + Taxa de quadros de vídeo Transmissão principal (1920 × 1080 @ 1–25 / 30 fps) sub stream (704 × 576 @ 1-25 / 704 × 480 @ 1-30 fps) terceiro fluxo (1280 × 720 @ 1–25 / 30 fps) Capacidade de fluxo 3 fluxos Resolução 1080p (1920 × 1080); 1,3 M (1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); VGA (640 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240) Controle de taxa de bits CBR; VBR Taxa de bits de vídeo H.264: 3 kbps – 8192 kbps H.265: 3 kbps – 8192 kbps Dia / Noite Cor / B / W BLC Sim WDR 120 dB Balanço de branco automático / natural / poste / externo / manual / personalizado regional Controle de ganho Redução de ruído automática / manual 3D DNR Detecção de movimento OFF / ON (4 áreas, retangular) Região de interesse (RoI) Sim (4 áreas) Rotação da imagem 0 ° / 90 ° / 180 ° / 270 ° (Support 90°/270° com resolução de 1920 × 1080 e inferior.) Espelho Sim Máscara de privacidade 4 áreas Áudio MIC integrado Sim Compressão de áudio G.711a; G.711Mu; G726 Alarme Alarme Evento Sem cartão SD; Cartão SD cheio; Erro do cartão SD; menos tempo de serviço do cartão SD (suporta cartão inteligente); desconexão de rede; Conflito de IP; acesso ilegal; detecção de tensão; Exceção de segurança; detector de movimento; adulteração de vídeo; mudança de cena; entrada anormal; mudança de intensidade; tripwire; intrusão; Rede SMD Rede RJ-45 (10/100 Base-T) SDK e API Sim Protocolo IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; PPPoE; Criptografia de vídeo SNMP Cyber Security; criptografia de firmware; criptografia de configuração; Digerir; WSSE; bloqueio de conta; logs de segurança; Filtragem IP / MAC; geração e importação da certificação X.509; syslog; HTTPS; 802.1x; inicialização confiável; execução confiável; atualização confiável Interoperabilidade ONVIF (Perfil S / Perfil G / Perfil T); CGI; P2P; Milestone; Autoadaptação de cena Genetec (SSA) Sim Usuário / Host 20</p>

		(largura de banda total: 64 M.) FTP de armazenamento; SFTP; Cartão Micro SD (suporte máx. 256 G); Navegador NAS IE: IE8; IE9; Software de gerenciamento IE11 Chrome Firefox Smart PSS; DSS; DMSS Mobile Phone IOS; Certificações de certificação Android CE-LVD: EN62368-1 CE-EMC: Diretiva de compatibilidade eletromagnética 2014/30 / UE FCC: 47 CFR FCC Parte 15, Subparte B UL / CUL: UL60950-1 CAN / CSA C22.2.
ITEM 42	150	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" POLEGADA PVC antichama, é imune a elementos nocivos do solo e tem alta resistência mecânica.
ITEM 43	150	ELETRODUTO GALVANIZADO PAREDE MEDIA 1" POLEGADA Galvanizado Eletrolítico Serie: Médio Luva: Com 1 Luva Espessura: 0,90mm Diâmetro Nominal: 1" Conexão: Bsp Comprimento: 3000 Mm Padrao: Abnt Nbr 13057.
ITEM 44	200	UNIDUTE CONICO 1" Conector box reto em alumínio com rosca BSP, acabamento sem pintura.
ITEM 45	10	CONECTOR RJ 45 (PACOTE 100 PEÇAS) Rj 45 Cat5e Utp 8 Vias, Banhado A Ouro(Fu), Pacote C/ 100 Pcs
ITEM 46	100	CAIXA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA SEM MEDIÇÃO Possui mecanismo adequado para fixação de disjuntores; Possui local adequado para o lacre da concessionária e para o terceirizado responsável pela manutenção; Grau de proteção adequado; Ser Injetada em materiais que não propagam a chama; Resistente a 10 anos contra os raios UV, gerando bom tempo de utilização; Tampa transparente com sistema basculante para verificações, inspeções e manobra do disjuntor; Suporte para fixação, permitindo fixar o conjunto em postes com uma cinta metálica comum. Tampa de acesso transparente 1 Parafuso 1/4 de volta 2 Tampa de caixa opaca 1 Parafuso de fixação de trilho din 2 Parafuso de 1/4 de volta articulado 2 Montagem fixe 1" redução 3/4" 2 Base da caixa 1 Trilho din 1 Suporte para fixação.
ITEM 47	60	CÂMERA DE REDE IP 4 MP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES EMBARCADA A câmera de rede IP será utilizada para vídeo monitoramento de tráfego de veículos em via pública e deverá suportar no mínimo as seguintes características:

		<p>Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080); Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.9" com varredura progressiva; Taxa de quadros configurável em até 60 fps; Compressão de vídeo padrão H.264 e H.265 ou similares com alta relação de compressão; Permitir no mínimo dois streams de vídeo separados e configuráveis; Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de 0.03 Lux no modo colorido e 0 Lux com IR acionado; Lente motorizada de 12-40 mm para ajuste remoto de zoom e foco; Possuir iluminador incorporado com LED infravermelho de 850 nm, alcance mínimo de 20 m de distância. Caso a solução ofertada não possua iluminador incorporado, poderá ser ofertado iluminador externo desde que este funcione de maneira sincronizada com a câmera, permitindo ainda que a câmera consiga efetuar o ajuste de brilho do iluminador. Auto-íris ou P-íris; Shutter configurável em 1/25s–1/100.000s ; Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme; Possuir comunicação de rede TCP/IP, RJ-45 10/100/1000M; Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, HTTPS e FTP; Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128 GB Suportar operações em temperaturas de -10°C a 60°C; Ser fornecida com invólucro ou caixa de proteção de certificação IP66 ou superior; Possuir arquitetura aberto API aberta para integração com outros sistemas; Possuir funcionalidade inteligente que possibilite o levantamento dos seguintes dados: fluxo de tráfego, comprimento médio de fila de veículos, ocupação e velocidade média da via. Caso estas funcionalidades não estejam embarcadas na própria câmera, será aceita solução de vídeo análise integrada pelo software de gestão através de simples adição de licenças; Ser capaz de reconhecer o tipo de veículo, o logo do fabricante do veículo e a cor do veículo. Caso estas funcionalidades não estejam embarcadas na própria câmera, será aceita solução de vídeo análise integrada pelo software de gestão através de simples adição de licenças; Possuir ao menos uma porta RS232 e uma porta RS485 Possuir leitura embarcada de reconhecimento de PLACA de veículos e motocicletas, trafegando em velocidade de até 120 Km/h, devendo reconhecer placas padrão Brasil (conforme Resolução 231/2017 do CONTRAN e suas alterações) e do novo padrão Mercosul (conforme Resolução 729 do CONTRAN e suas alterações) Possuir conformidade com órgãos certificadores internacionais FCC e UL.</p>
ITEM 48	50	<p>PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (7 METROS) Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de Dobra com formato Cônico 10 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em partes sendo 03 estágios,</p>

		<p>1º Estágio: decágono Cônico, Altura 5.000mm Iniciando com diâmetro de 222mm e Terminando com Diâmetro de 127mm, Dotado de Flange 400 x 400mm x ¾'' e 04 Chumbadores M24 x 600mm, Intertravados entre sí.</p> <p>2º Estágio: Coluna decágono Altura 1.500mm com Diâmetro 127mm, Janela de Inspeção, Tubo Curvo Diâmetro 48mm para Perfeito Acoplamento da Caixa de Equipamentos.</p> <p>3º Estágio: Suporte Ornamental Giratório decágono de 500mm com Diâmetro de 127mm, projetado a Frente 2.050mm, facilitando assim a manutenção e aumentando o ângulo de visão, com sistema de ventilação lateral tipo octogonal e Tratamento Anti-Corrosivo.</p> <p>Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239.</p>
ITEM 49	100	<p>ADAPTADOR DE VIDEO MINI DISPLAYPORT M PARA HDMI MD9 PT</p> <p>Características do Produto: Transmite imagem e som de um equipamento com saída Mini; Displayport para outro equipamento com entrada HDMI;</p> <p>Especificações: Tipos de equipamentos que podem ter saída MINI DISPLAYPORT: Notebook e Tablets;</p> <p>Tipos de equipamentos que podem ter entrada HDMI: Tvs, Monitores e Projetores;</p> <p>Suporta Saída de Alta definição: 4K (até 2560x1600 – 60 Mhz); Não necessita de fonte de energia; A imagem e som serão transmitidos automaticamente sem necessidade de configurações.</p>
ITEM 50	150	<p>FECHO LINGUETA YALE (JOGO DE CHAVE PARA CAIXA PADRÃO OLHOVIVO)</p> <p>Material - corpo, miolo e porca injetado em zamak, lingueta estampada em aço 3,0mm.</p> <p>Acabamento - cromado, lingueta e porca zincado branco.</p> <p>Abertura - 90º direita e esquerda.</p> <p>Montagem - rápida não havendo a necessidade de desmontar.</p> <p>Vedação - IP40</p> <p>Altura-</p> <p>15 mm 18 mm 20 mm</p>

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Os bens a serem contratados são de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, já que se apresentam sob identidade e características

padronizadas, inexistindo exigências específicas para uma contratação determinada, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Devendo ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146 – Santa Marta – Uberaba/MG.
- b) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

- I. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. caso os bens oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;
- IV. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- V. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;
- VI. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- IX. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou quem quer que esteja agindo em seu nome, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- X. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;
- XI. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento dos produtos;
- XII. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 O PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com a quantidade de itens, sendo que de 01 a 10 itens o pagamento será em 30/60 (trinta e sessenta) dias, de 11 a 20 itens será de 30/60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias, e acima de 20 itens 30/60/90 e 120 (trinta, sessenta, noventa e cento e vinte) dias.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Gilvan Gomes Falcão Júnior
Diretor de TIC

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB

Pregão Eletrônico nº003/2021

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob

nº _____, propõe fornecer o objeto licitado, em estrito cumprimento do previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL			

OBSERVAÇÕES:

- a) Os preços unitários deverão ser calculados com 02 (dois) números após a virgula, ou seja, até centésimos de real.
- b) Os equipamentos e software obedecem a todas as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, responsabilizando-se o proponente, pela veracidade desta informação.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2021.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....

(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba/MG, de de 2021.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ref.: (identificação da Licitação), inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e do

CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uberaba/MG, de de 2021.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante).

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....

(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, DECLARA não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

Uberaba/MG, de de 2021.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

Aos ---- (-----) dias do mês de ----- de ano de dois mil e dezesseis, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, de um lado a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº

18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nº -----, na cidade de -----/----, neste ato representada por -----, brasileiro (a), casado (a), -----, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ----- e portador (a) da cédula de identidade n.º ----- SSP/----, domiciliado (a) em -----/--- e residente na -----, nº ----, bairro -----, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, objetivando registrar o preço dos serviços discriminados na cláusula primeira, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 003/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

I.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** visando -----

II. DA EXECUÇÃO

II.1 Todos os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser novos, e estar em funcionamento perfeito e em total condição de utilização.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

III.1 São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas nesta Ata de Registro de Preços, proposta, e Minuta contratual apresentada no certame:

- III.1.1 Entregar em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.
- III.1.2 Dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- III.1.3 Resolver, corrigir ou substituir equipamento, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Chamado Técnico, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/ solicitações realizadas pela **CONTRATANTE**.
- III.1.4 Responder por quaisquer despesas, de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza,

decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução dos serviços objeto do contrato.

- III.1.5 Treinar e diligenciar para que seus empregados ou subcontratado tratem com urbanidade os empregados da CONTRATANTE e de seus clientes.
- III.1.6 Substituir qualquer empregado ou subcontratado de conduta inconveniente ou desempenho profissional prejudicial à execução dos serviços.
- III.1.7 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- III.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo CONTRATANTE.
- III.1.9 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do RILC, que será observado, mensalmente, para se efetuar os pagamentos a CONTRATADA.
- III.1.10 Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços.

IV. DO REGISTRO DE PREÇOS

- IV.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, satisfeitos os demais requisitos previstos na legislação vigente.
- IV.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- IV.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) emitida a Ordem de Fornecimento e o mesmo deixar de cumpri-la no prazo assinalado;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e tiver presentes razões de interesse público.

V. DO SIGILO

- V.1 A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus empregados, subcontratados e prepostos a garantir e manter o sigilo sobre todas as informações técnicas, documentos de qualquer espécie e seu conteúdo a que tiver conhecimento pela realização dos serviços.
- V.2 A inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

VI. PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO

- VI.1** Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, independentemente da data de entrega do material.
- VI.2** O pagamento corresponderá às quantidades efetivamente solicitadas e entregues, devidamente atestadas por empregado designado para tal fim, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VI.3** Os preços unitários a serem aplicados às quantidades efetivamente fornecidas serão aqueles constantes nas planilhas de composição de preços advindos da arrematação.
- VI.4** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município trimestralmente e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- VI.5** A CONTRATANTE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- VI.6** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- VI.7** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- VI.8** Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da CONTRATADA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto, insumos e outros.
- VI.9** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- VI.10** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

VII. FORMA DE PAGAMENTO

- VII.1** O pagamento dos -----
- VII.2** A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

- VII.3** Na eventualidade de atrasos, os valores deverão ser acrescidos de correção pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.
- VII.4** A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e o necessário de acordo da diretoria competente.
- VII.5** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- VII.6** Deverão estar incluídas no preço dos equipamentos, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- VII.7** No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:
- VII.7.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);
- VII.7.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, *pró rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
- VII.7.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
- VII.7.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.
- VII.7.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
- VII.7.6 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <codiub@codiub.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com nota Fiscal de simples remessa.
- VII.8** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- VII.9** O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.

VII.10 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

VIII. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

VIII.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações trabalhistas de natureza extrajudicial ou judicial, penal, cível, comercial ou tributária, gastos com equipamento, montagem de ambiente e outras despesas tais como, alimentação, transporte que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratados.

IX. PRAZO DE VIGÊNCIA

IX.1 O prazo da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses.

IX.2 O CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir a presente Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

- IX.2.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, exceto se impossibilitado pelo não cumprimento das obrigações do CONTRATANTE;
- IX.2.2 O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;
- IX.2.3 A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as Especificações Mínimas constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- IX.2.4 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- IX.2.5 A decretação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil da CONTRATADA;
- IX.2.6 Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- IX.2.7 Por razões de interesse público, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo;
- IX.2.8 Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- IX.2.9 A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, retenção dos créditos dele decorrentes, ate o limite dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, ate a completa indenização dos danos.

X. FISCALIZAÇÃO

X.1 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive

as de natureza técnicas, propiciando o acesso à documentação pertinente atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

XI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XI.1 Pelo não cumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas no RILC, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XII.1 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

XII.2 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

XIII. DO FORO

XIII.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

XXXXXXXXXX

DiretorA Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXX

CPF.: -----

XXXXXXXXXXXX

CPF.: -----

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° ____/2021

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretora Presidente, -----, brasileiro, -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador da cédula de identidade nº -----, domiciliado em Uberaba-MG, e residente na -----, nº -----, CEP: ----- e o Diretor Executivo -----, brasileiro, -----, inscrito no CPF/MF sob o nº ----- e portador da cédula de identidade nº -----, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na -----, nº ----, CEP nº -----, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na Rua -----, nº ----, na cidade de -----/---, neste ato representada pelo -----, brasileiro(a), casado (a), -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ----- e portador (a) da cédula de identidade nº ----- SSP/---, domiciliado (a) em -----/----- e residente na -----, nº ----, bairro -----, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, com Amparo no Pregão Eletrônico nº 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a -----

II. DA EXECUÇÃO

II.1 Todos os equipamentos deverão ser novos, e estar em perfeito funcionamento e em total condição de utilização para o fim que se destinam.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato, na proposta apresentada no certame:

- 3.1.1 Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.
- 3.1.2 Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 3.1.3 A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

- 3.1.4 O tempo de resposta para o primeiro atendimento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e o tempo para solução do problema no máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas.
- 3.1.5 Responder por quaisquer despesas de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas seja de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução do objeto do contrato.
- 3.1.6 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do RILC.

IV. DO SIGILO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a atuar, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados, o que inclui Dados de terceiros e a eles vinculados.

4.2 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que a relação empregatícia venha a ser resolvida, independentemente dos motivos que derem causa.

4.3 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a informar à CONTRATANTE, assim que tomar conhecimento (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente que envolva solicitação ou questionamentos relacionados a Dados Pessoais.

4.4 – Inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

V. PREÇO E SUA RE Pactuação

5.1 Os preços unitários a serem aplicados às quantidades efetivamente fornecidas serão aqueles constantes nas planilhas de composição de preços descritas na Proposta e no Contrato.

VI. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos equipamentos e software

6.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

6.3 Na eventualidade de atrasos, os valores deverão ser acrescidos de correção pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.

6.4 A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e o necessário de acordo da diretoria competente.

6.5 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.6 Deverão estar incluídas no preço dos equipamentos, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.7 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

6.7.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);

6.7.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, *pró rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;

6.7.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

6.7.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

6.7.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

6.7.6 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <codiub@codiub.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com nota Fiscal de simples remessa.

6.8 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

6.9 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.

6.10 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

VII. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

7.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos sociais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações extrajudiciais ou judiciais de natureza trabalhista, cível, tributaria, criminal, comercial, gastos com equipamentos, montagem de ambiente, transportes e alimentação e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratado.

VIII. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato terá, no mínimo, duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração, ou enquanto perdurar o prazo da garantia dos produtos.

IX. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 Designado pela contratante o FISCAL DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/MG e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

9.2 Designado pela contratante o GESTOR DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº ----- e CPF/MF nº -----.

9.3 Ficam desde já designados como gestor e o fiscal do contrato conforme termo de referência, correspondendo à indicação dos seguintes responsáveis designados, podendo os mesmos serem substituídos a cargo da CONTRATANTE, mediante simples aviso;

X. FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a permitir a auditoria da CONTRATANTE, ou de terceiros por esta indicada, que terão acesso a todos os documentos físicos/eletrônicos e a todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e que se referem às operações objeto deste contrato.

10.3 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE.

XI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, à CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas na Lei 13.303/2006, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA:

I - advertência;

II - multa, na seguinte forma:

a) – 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, somado a cada adendo contratual;

b) – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor global do adendo contratual que for infringido, se por sua culpa, for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODIUB pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CODIUB, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XII. DA RESCISÃO

12.1 – A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, exceto se impossibilitada e, neste caso, desde que haja prévia comunicação e aceitação por parte da CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA deixar de cumprir as exigências da CONTRATANTE relativas aos serviços a serem executados.

d) O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços por parte da CONTRATADA;

e) A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as especificações constantes no edital, contrato ou adendo(s);

f) Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

g) Havendo pedido de falência da CONTRATADA ou insolvência civil de algum de seus sócios;

h) Ocorrência de operações societárias pela CONTRATADA, incluindo fusão, cisão, incorporação ou mudança de seu controle ou de alteração ou modificação de seu objeto social de modo que seja estranho à finalidade contratada e que não seja previamente comunicado à CONTRATANTE;

i) Dissolução da sociedade CONTRATADA;

j) Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo.

12.2 - A rescisão deste contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, o direito de reter as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais em cargos que lhe couber pela rescisão, ficando, ainda, ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, até a completa indenização dos danos.

12.3 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação expressa à CONTRATADA com prazo de antecedência de 3 (três) dias.

XIII. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes quando for necessária modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

14.2 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

XV. DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba - MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, ___ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Executivo

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX